

**Fundação Celesc de Seguridade Social - Celos**



# **Demonstrações Financeiras 2024**

## **Planos de Saúde**

## Sumário

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.....</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>4</b>  |
| 1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO .....                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4         |
| 1.1 POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE SUPERÁVITS .....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 6         |
| 1.2 NEGÓCIOS SOCIAIS E PRINCIPAIS FATOS INTERNOS E/OU EXTERNOS QUE TIVERAM INFLUÊNCIA NO DESEMPENHO DA SOCIEDADE/ENTIDADE E/OU NO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....                                                                                                                                                  | 6         |
| 1.3 A CELOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7         |
| 2. PLANOS DE SAÚDE EM NÚMEROS.....                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7         |
| 2.1 PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                              | 7         |
| 2.2 REDE DIRETA.....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9         |
| 2.3 UTILIZAÇÃO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 9         |
| 2.4 IMPACTOS DECORRENTES DA PANDEMIA DE COVID-19 .....                                                                                                                                                                                                                                                          | 10        |
| 2.5 PERSPECTIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO.....                                                                                                                                                                                                                                                                  | 11        |
| 2.6 DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS INVESTIMENTOS REALIZADOS, OBJETIVO, MONTANTES E ORIGENS DOS RECURSOS ALOCADOS, INCLUSIVE AQUELES VOLTADOS AOS PROGRAMAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE.....                                                                                                                       | 12        |
| 3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA .....                                                                                                                                                                                                                                                                         | 13        |
| 4. GOVERNANÇA CORPORATIVA .....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13        |
| 5. DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES SUSPEITAS OU DECLARAÇÃO DE QUE TODAS AS OPERAÇÕES SUSPEITAS IDENTIFICADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FORAM INFORMADAS AO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADE FINANCEIRAS - COAF, CONFORME DETERMINA O INCISO III DO ART. 11 DA LEI N.º 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998 ..... | 14        |
| 6. AGRADECIMENTOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 15        |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>16</b> |
| <b>BALANÇO PATRIMONIAL .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>17</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>18</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO.....</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>19</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>20</b> |
| <b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO .....</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>21</b> |
| <b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>22</b> |
| 1. CONTEXTO OPERACIONAL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 22        |
| 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS .....                                                                                                                                                                                                                                                | 22        |
| 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS .....                                                                                                                                                                                                                                                      | 23        |
| 3.1 MOEDA FUNCIONAL E DA APRESENTAÇÃO .....                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23        |
| 3.2 APURAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT.....                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23        |
| 3.3 ESTIMATIVAS CONTÁBEIS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 24        |
| 3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 24        |
| 3.5 CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                                                                                                                                                                                                                               | 24        |
| 3.6 IMOBILIZADO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24        |
| 3.7 INTANGÍVEL.....                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 24        |
| 3.8 DEMAIS ATIVOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 24        |
| 3.9 PROVISÕES TÉCNICAS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25        |
| 3.10 PROVISÕES PARA PERDAS SOBRE CRÉDITOS – PPSC.....                                                                                                                                                                                                                                                           | 26        |
| 3.11 PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS.....                                                                                                                                                                                                                                                                        | 26        |
| 3.12 DEMAIS PASSIVOS .....                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 26        |
| 3.13 EVENTOS INDENIZÁVEIS.....                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 26        |
| 3.14 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL .....                                                                                                                                                                                                                                                               | 26        |
| 4. ATIVO .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 27        |

|       |                                                                                                      |    |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 4.1   | DISPONÍVEL .....                                                                                     | 27 |
| 4.2   | APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....                                                                          | 27 |
| 4.2.1 | APLICAÇÕES GARANTIDORAS DE PROVISÕES TÉCNICAS.....                                                   | 27 |
| 4.2.2 | APLICAÇÕES LIVRES .....                                                                              | 28 |
| 4.3   | CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                        | 29 |
| 4.3.1 | CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS A RECEBER.....                                                          | 29 |
| 4.3.2 | PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS EM EVENTOS INDENIZADOS .....                                          | 30 |
| 4.3.3 | OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                                    | 30 |
| 4.3.4 | OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....                                  | 31 |
| 4.4   | CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA ..... | 32 |
| 4.5   | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS .....                                                         | 33 |
| 4.6   | BENS E TÍTULOS A RECEBER .....                                                                       | 34 |
| 4.7   | DESPESAS ANTECIPADAS .....                                                                           | 34 |
| 4.8   | CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS .....                                                         | 34 |
| 4.9   | DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS.....                                                                   | 35 |
| 4.10  | IMOBILIZADO .....                                                                                    | 37 |
| 4.11  | INTANGÍVEL.....                                                                                      | 37 |
| 5.    | PASSIVO .....                                                                                        | 38 |
| 5.1   | PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                         | 38 |
| 5.2   | DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.....                                                     | 39 |
| 5.2.1 | CONTRAPRESTAÇÕES À RESTITUIR .....                                                                   | 39 |
| 5.2.2 | OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                                    | 40 |
| 5.3   | DÉBITOS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA ..... | 40 |
| 5.4   | TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS À RECOLHER.....                                                          | 40 |
| 5.4.1 | TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES .....                                                                       | 41 |
| 5.4.2 | RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES .....                                                          | 41 |
| 5.5   | DÉBITOS DIVERSOS .....                                                                               | 42 |
| 5.6   | PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS.....                                                                  | 42 |
| 5.6.1 | PROCESSOS TRIBUTÁRIOS.....                                                                           | 43 |
| 5.6.2 | PROCESSOS CÍVEIS.....                                                                                | 44 |
| 5.6.3 | PROVISÃO PARA MULTAS ADMINISTRATIVAS DA ANS .....                                                    | 44 |
| 6.    | PATRIMÔNIO SOCIAL.....                                                                               | 45 |
| 7.    | RECEITA.....                                                                                         | 46 |
| 7.1   | RECEITAS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                                  | 46 |
| 7.1.1 | CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS .....                                                                      | 46 |
| 7.2   | VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                            | 46 |
| 7.3   | TRIBUTOS DIRETOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA OPERADORA .....                   | 47 |
| 7.4   | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                  | 47 |
| 7.5   | RECEITAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA .....              | 47 |
| 7.6   | RECEITAS FINANCEIRAS .....                                                                           | 47 |
| 8.    | DESPESA.....                                                                                         | 48 |
| 8.1   | EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS.....                                                                   | 48 |
| 8.1.1 | EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS .....                                                                 | 49 |
| 8.1.2 | VARIAÇÃO DA PROVISÃO DE EVENTOS OCORRIDOS E NÃO AVISADOS .....                                       | 49 |
| 8.2   | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....                                                                    | 49 |
| 8.2.1 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA OPERADORA .....                    | 50 |

|         |                                                                                                             |    |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 8.2.1.1 | OUTRAS DESPESAS DE OPERAÇÕES DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                          | 50 |
| 8.2.1.2 | PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE RISCOS E DOENÇAS.....                                         | 51 |
| 8.2.1.3 | PROVISÃO PARA PERDA SOBRE CRÉDITOS.....                                                                     | 51 |
| 8.2.2   | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA ..... | 51 |
| 8.2.2.1 | DESPESAS DE OPERAÇÕES DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE .....                                                 | 51 |
| 8.2.2.2 | OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....                                                                           | 52 |
| 8.3     | DESPESAS FINANCEIRAS .....                                                                                  | 52 |
| 8.4     | DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....                                                                              | 52 |
| 9.      | CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA .....                                                       | 53 |
| 10.     | INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DOS RISCOS .....                                                   | 53 |
| 11.     | PARTES RELACIONADAS .....                                                                                   | 55 |
| 11.1    | REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS – PESSOAL CHAVE.....                                         | 55 |

## Relatório da Administração

### 1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Cuidar da vida das pessoas promovendo a longevidade de forma saudável, intensificando ações de cuidado integrado e atenção à saúde e, ainda, prestando assistência a mais de 23.500 vidas, foram os objetivos perseguidos pela Celos em 2024.

A Celos manteve seu compromisso de atender os Beneficiários com qualidade operacional e racionalidade de custos, alcançando mais uma vez destaque no Índice de Desempenho da Saúde Suplementar – IDSS como Operadora de Planos de Saúde no segmento de Autogestão divulgado pela ANS. Esse indicador, que vai de 0 a 1, avalia a capacidade da Operadora em atender as necessidades de saúde dos seus Beneficiários, ao mesmo passo em que mantém sustentabilidade de mercado e processos robustos. A nota da Celos em relação ao exercício de 2024 (ano base 2023) foi de 0,8741, resultado considerado como excelente entre seus pares.

As iniciativas deram frutos em 2024, quando intensificamos as ações de cuidados promovidas pela nossa Clínica de Atenção à Saúde (APS CELOS), focando no cuidado preventivo, com otimização de custos operacionais e expandindo o atendimento para todo o estado de Santa Catarina por meio do atendimento virtual.

Os programas voltados para atenção aos nossos Beneficiários também merecem destaque, com o lançamento dos 3 novos Planos: o CELOS Saúde Essencial, o CELOS Saúde Essencial Agregados e o CELOS Saúde Essencial Odontológico.

Também iniciamos importantes projetos em parceria com a patrocinadora, como o programa Nutricelesc, que visa monitorar e ampliar o cuidado nutricional aos funcionários ativos, o Programa de Atenção ao Trabalhador - PAT, que visa prestar suporte e assistência necessária em situações de urgências e acidentes e, ainda, a ampliação do convênio para realização dos exames periódicos, de forma a auxiliar a patrocinadora no compromisso de atenção à saúde de seus funcionários.

Visando o cuidado aos nossos Beneficiários, ampliamos a oferta de prestadores e os canais de atendimento da Celos, ampliando nosso canal via Whatsapp, chatbot e videoatendimento.

A Celos reformulou sua identidade visual, com uma nova tipologia simbolizando o novo momento da Entidade com olhar para o futuro, porém sem esquecer das nossas raízes, buscando novos horizontes com produtos que não só beneficiam nossos Participantes e Beneficiários, mas também qualquer pessoa que busque segurança e proteção para o futuro.



Mantendo nosso compromisso com a gestão de recursos e a austeridade, trabalhamos de forma intensiva na administração de contratos e convênios, revisitamos nossa rede de prestadores incorporando novas tecnologias e ampliando a negociação de serviços médicos e hospitalares. Essas estratégias trouxeram eficiência de recursos e a efetividade do atendimento, permitindo que a Celos obtivesse mais de R\$5 milhões em economia de processos relacionados a autorização de cirurgias e demais atendimentos, e mais de R\$2 milhões em tratamentos oncológicos.

Por meio destes resultados, a Celos, representada pelos seus Colaboradores, Diretores e Conselheiros, reforça seu compromisso em contribuir com a qualidade de vida dos seus Participantes e Beneficiários enquanto administra planos previdenciários e de saúde de forma sustentável, com a conduta ética e transparente necessária na administração de recursos de terceiros.

No que tange às disposições legais e estatutárias, a administração da Celos submete para apreciação, além do relatório de administração, as demonstrações financeiras consolidadas dos Planos de assistência médica e odontológica elaboradas em consonância com as práticas contábeis aplicáveis às Operadoras de Plano de Saúde – OPS, reguladas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, as quais abrangem as normas instituídas pela própria Agência e os Pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, quando referendados pela ANS, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Com tudo isso em mente, a Celos inicia 2025 com o compromisso de melhorar ainda mais os serviços oferecidos aos mais de 23 mil Beneficiários, como vem fazendo há mais de 50 anos!

Desejamos uma ótima leitura.

## 1.1 Política de Destinação de Superávits

As ações executadas em 2024 derivam das políticas definidas em melhores práticas de gestão para a manutenção da capacidade de financiamento dos Planos, inclusive para os investimentos, permitindo à Celos continuar a oferecer aos Beneficiários dos Planos de Saúde as coberturas que bem atendam às suas necessidades e demandas, conforme definido em Regulamentos e na legislação vigente.

Por ser um Plano de Autogestão, o superávit apurado no exercício é totalmente reinvestido na atividade de assistência médica e odontológica dos Planos de Saúde administrados pela Celos, nos moldes do Estatuto Social e dos Regulamentos dos Planos aprovados pelo Conselho Deliberativo e submetidos à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

## 1.2 Negócios sociais e principais fatos internos e/ou externos que tiveram influência no desempenho da sociedade/Entidade e/ou no resultado do exercício

Na condição de Operadora de Planos de Saúde, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob n.º 31.504-4, na modalidade de Autogestão, a Celos oferece seis produtos, ou seja, seis Planos de Saúde:

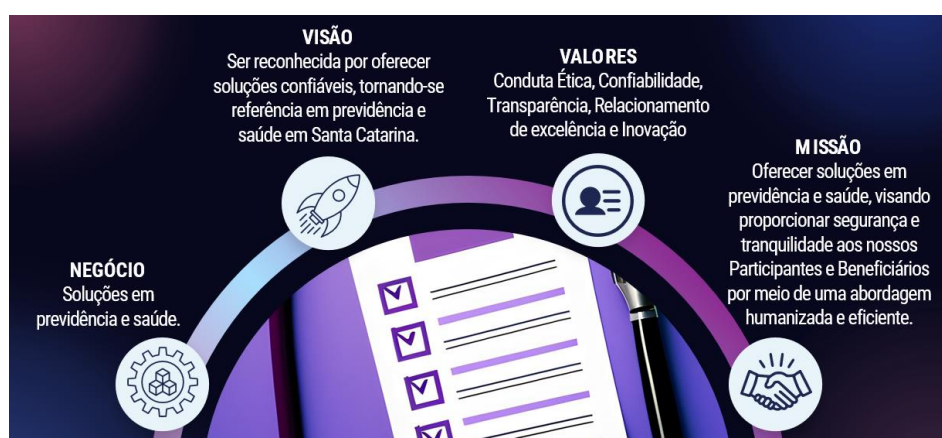
- **Plano CELOS Saúde:** Segmentação Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia e Odontológico;
- **Plano CELOS Saúde Agregados:** Segmentação Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia;
- **Plano CELOS Saúde Agregados Odontológico:** Segmentação Odontológica;
- **Plano CELOS Saúde Essencial:** Segmentação Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia;
- **Plano CELOS Saúde Essencial Agregados:** Segmentação Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia; e
- **Plano CELOS Saúde Essencial Odontológico:** Segmentação Odontológica.

Em 01 de dezembro de 2023, a Celos lançou 3 novos Planos (Plano CELOS Saúde Essencial, Plano CELOS Saúde Essencial Agregados e Plano CELOS Saúde Essencial Odontológico), que foram desenvolvidos em parceria com a Patrocinadora Celesc com objetivo de ampliar a oferta de produtos aos seus funcionários e permitir a adesão de novos Beneficiários. As configurações de coberturas foram projetadas para permitir adesão aos Planos com valor mais acessível e, por meio dos Planos Essenciais, foi possível efetuar o lançamento de produtos com valor de mensalidade 28% menor em relação aos demais Planos da Celos e com mesma data base, permitindo a manutenção do cálculo e reajuste de forma padronizada.

Ressalta-se que os planos de saúde oferecem coberturas na segmentação Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia e Odontológico, com abrangência estadual em contratos coletivos empresariais para um grupo fechado de Beneficiários, constituído de empregados Ativos das Patrocinadoras, Assistidos, Autopatrocinados e seus Dependentes e Agregados.

### 1.3 A CELOS

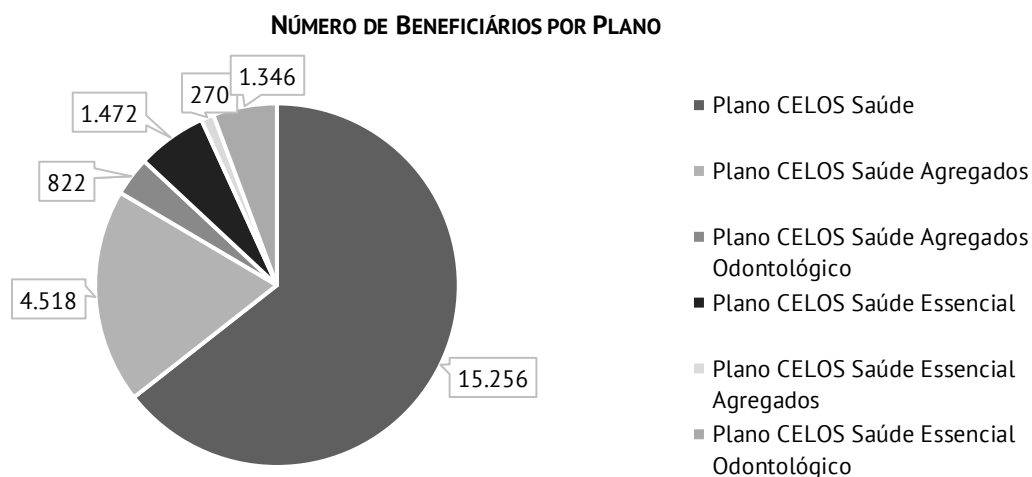
A Celos foi concebida em 1969, por meio de acordo sindical firmado entre a Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – Celesc e o Sindicato dos Eletricitários, que por este ato previu a criação da Fundação com o objetivo de propiciar assistência aos seus empregados e dependentes. Em 19 de setembro de 1973, a Assembleia de Acionistas da Celesc deliberou sobre a criação da Fundação, e em 28 de novembro deste mesmo ano a primeira Diretoria da Celos foi empossada. Em 1986, foi criado e instituído o Plano AMHOR, um plano global de assistência médica, com o apoio da Patrocinadora Celesc Distribuição S.A., que mais tarde foi formatado e, em conjunto com os demais Planos de Saúde oferecidos pela Celos, hoje atende 23,6 mil Beneficiários, entre titulares e seus respectivos dependentes e agregados.



## 2. PLANOS DE SAÚDE EM NÚMEROS

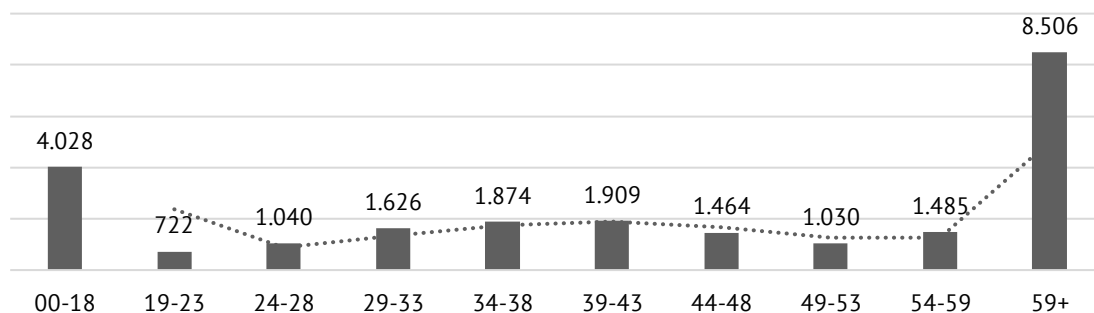
### 2.1 Perfil dos Beneficiários

A Celos finalizou o exercício de 2024 com **23.684** Beneficiários inscritos e distribuídos nos Planos de Saúde:



Analisando as informações de distribuição de Beneficiários dos Planos Assistenciais, observa-se que 35,91% estão alocados na faixa de 59 anos ou mais e, se acrescido às faixas de 49 a 59 anos ou mais, o percentual aumenta para 46,53%.

#### DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR FAIXA ETÁRIA



Em relação à distribuição geográfica, os Planos de Saúde da Celos são de cobertura estadual e se observa uma maior concentração de Beneficiários (37,45%) na região da Grande Florianópolis, conforme demonstrado na tabela por unidades regionais das Patrocinadoras Celesc e Celos.

#### DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR REGIONAIS DAS PATROCINADORAS CELESC E CELOS

| REGIONAIS          | QUANTIDADE    | %           |
|--------------------|---------------|-------------|
| Florianópolis      | 8.870         | 37,45%      |
| Blumenau           | 1.821         | 7,69%       |
| Itajaí             | 1.544         | 6,52%       |
| Joinville          | 1.515         | 6,40%       |
| Tubarão            | 1.363         | 5,75%       |
| Lages              | 1.262         | 5,33%       |
| Criciúma           | 1.011         | 4,27%       |
| Chapecó            | 859           | 3,63%       |
| Joaçaba            | 835           | 3,53%       |
| Rio do Sul         | 802           | 3,39%       |
| São Miguel d'Oeste | 735           | 3,10%       |
| Mafra              | 644           | 2,72%       |
| Concórdia          | 575           | 2,43%       |
| Videira            | 572           | 2,42%       |
| Jaraguá do Sul     | 502           | 2,12%       |
| Celos              | 392           | 1,66%       |
| São Bento do Sul   | 382           | 1,61%       |
| <b>TOTAL</b>       | <b>23.684</b> | <b>100%</b> |

## 2.2 Rede Direta

A Celos vem trabalhando na ampliação da Rede Direta e, atualmente, dispõe de quase 900 prestadores entre clínicas médicas, laboratórios, dentistas, farmácias entre outros estabelecimentos de saúde contratados para atendimento aos Beneficiários. Para 2024 permaneceu o desafio de ampliação da rede, que inclusive fez parte das ações definidas no Planejamento Estratégico da Celos para o período 2024-2026.

**PRESTADORES – REDE CELOS – DISTRIBUIÇÃO POR TIPO**

| REDE                     | 2024       | 2023       |
|--------------------------|------------|------------|
| Clínicas médicas         | 245        | 209        |
| Odonto PF e PJ           | 260        | 222        |
| Profissionais Não Médico | 194        | 103        |
| Hospitais                | 21         | 18         |
| Laboratórios             | 89         | 71         |
| Farmácias                | 88         | 88         |
| Rede Própria             | 1          | 0          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>898</b> | <b>711</b> |

## 2.3 Utilização

Em 2024, a Celos realizou mais de 2,3 milhões de atendimentos entre consultas, exames, procedimentos odontológicos e demais despesas médico-hospitalares. A quantidade de procedimentos realizados converte-se em uma despesa assistencial de mais de R\$234 milhões. As internações representam apenas 2,57% do número total de utilizações, porém do total da despesa assistencial, representam 39,95% do total das despesas relacionadas aos atendimentos assistenciais considerando os valores pagos às redes diretas e indiretas da Operadora.

**UTILIZAÇÃO ASSISTENCIAL – AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

| UTILIZAÇÃO          | VALOR R\$ MM |
|---------------------|--------------|
| <b>AMBULATORIAL</b> | <b>140,7</b> |
| Exames              | 42,1         |
| Demais Despesas     | 44,8         |
| Consultas           | 16,8         |
| Terapias Complexas  | 28,9         |
| Terapias Simples    | 8,1          |
| <b>HOSPITALAR</b>   | <b>93,6</b>  |
| Medicamentos        | 8,4          |
| Diárias             | 31           |
| Materiais           | 15,5         |
| Demais Despesas     | 13,2         |
| Honorários          | 25,5         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>234,3</b> |

Em 2024, a Celos apurou o total de R\$212.236.771,83 em receitas assistenciais, que são os recebimentos oriundos de contribuições dos Planos administrados pela Operadora e que são destinados especificamente para a cobertura dos custos com assistência à saúde. Já o Plano Administrativo registrou receita de R\$12.781.447,57. Os números demonstrados refletem a realidade da Operadora, do perfil dos Beneficiários e de aspectos como a longevidade registrada na massa de Beneficiários, que requer mais atenção e cuidado para sua condição de saúde. A elevação nos custos das coberturas e as técnicas e tecnologias para procedimentos médicos e odontológicos, bem como os reajustes dos materiais, medicamentos, órteses e próteses, além dos honorários dos profissionais, taxas e diárias hospitalares também são aspectos que impulsionam o custo assistencial.

Cabe destacar que as consequências na estrutura de custeio dos Planos decorrentes do comportamento das despesas serão contempladas e evidenciadas no estudo atuarial anual que é utilizado para apuração da despesa unitária e por vida, bem como a necessidade de receitas para cobertura destes custos. A avaliação se inicia no ano subsequente ao exercício aqui demonstrado, buscando a permanente redução da sinistralidade e a melhoria da eficiência administrativa.

## 2.4 Impactos decorrentes da pandemia de COVID-19

A pandemia refletiu fortemente nos planos de saúde da Celos entre 2020 e 2024. A oscilação causada pela retomada de atendimentos fez o crescimento nas utilizações terem um aumento de cerca de 5% dos procedimentos ambulatoriais como consultas, exames, serviços odontológicos e cirurgias eletivas em relação ao exercício anterior, que já demonstrou grande aumento de eventos de saúde. Após o período de incertezas, o cenário atual é de incorporação das tecnologias e práticas profiláticas para controle de eventuais períodos de aumento de casos de atendimentos em pronto socorro e internação decorrentes da COVID-19 e outras síndromes gripais. Estes fatores continuam no comportamento da utilização dos procedimentos e eventos de assistência à saúde. Em relação ao cenário macroeconômico, o impacto demonstrado por meio de estudos sobre o crescimento real das despesas assistenciais em decorrência da balança comercial e a incorporação de tecnologias especializadas para enfrentamento da COVID-19 estimam aumento de 27,5% da VCMH (Variação de Custos Médicos Hospitalares).

Para 2025, é esperado que os esforços do mercado de saúde suplementar continuem focando na manutenção de cuidados preventivos e ações que reduzam o impacto do distanciamento social em sua população, evitando a busca pelo pronto socorro.

A Celos vem dando suporte aos Beneficiários com ações coordenadas de acordo com os programas desenvolvidos pela Operadora e em conjunto com a legislação específica da Saúde Suplementar:

- Cobertura obrigatória de exames para COVID-19 - Pesquisa por RT PCR, exames auxiliares para diagnóstico e tratamento, e exames sorológicos (Pesquisa de Anticorpos IgG ou Anticorpos Totais);

- Orientação para realização de atendimento à distância e viabilização da teleconsulta;
- Orientação para disponibilização de canais de atendimento específicos para esclarecimentos e informações sobre a doença; e
- Medidas temporárias no âmbito da fiscalização.

Desde o início do período de pandemia, a Celos manteve a operação de assistência à saúde ativa por meio da rede credenciada, realizando o monitoramento constante dos Beneficiários e, por meio do APS CELOS, vem monitorando mais de 380 Beneficiários com objetivo de rastrear os casos de disseminação da doença na população assistida. De forma a possibilitar o atendimento remoto, garantindo a assistência profissional aos Beneficiários, a Celos investiu na telemedicina, disponibilizando canal de atendimento telefônico para agendamento de teleconsultas com médico clínico geral e principais especialidades. Além disso, todas as demandas relacionadas ao atendimento do Beneficiário foram flexibilizadas para permitir o atendimento de forma digital, promovendo o autocuidado e distanciamento social, como a abertura de demandas e envio de documentos cadastrais e de reembolso via Fale Conosco.



## 2.5 Perspectivas para o próximo exercício

Para 2025, a expectativa é de que o ano seja profícuo em relação aos projetos iniciados pela Celos em 2024. O reajuste a ser definido na avaliação atuarial para o período de 2024-2025, em conjunto com as ações pertinentes aos cuidados com a saúde e atividades de auditoria técnica e operacional, deverão ser suficientes para compensar a inflação do período e os custos atribuídos ao setor de Saúde Suplementar, além do impacto causado pela pandemia. Faz-se necessário garantir a sustentabilidade dos Planos de Saúde da Celos, reduzir o índice de sinistralidade, manter a capacidade de investimentos, absorver os custos das tecnologias, taxas e honorários em saúde e, ainda, gerar a formação de fundo de reserva.

A Celos reforça o compromisso de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial em linha com o setor da Saúde Suplementar, notadamente em modalidade de Autogestão. Para isso, serão consideradas as seguintes premissas:

- Reforçar a estrutura de apoio à gestão e comunicação com a rede de prestadores de serviços;
- Intensificar ações e atuações de promoção e prevenção à saúde e controle de casos graves;
- Investir no controle e assistência à saúde da população de risco frente à ameaça do novo coronavírus;
- Acompanhar os casos crônicos com vistas à redução da internação hospitalar;

- Controlar, por meio da regulação de auditoria especializada e 2ª opinião, as demandas apresentadas pelo profissional assistente, evitando a realização de procedimentos assistenciais desnecessários;
- Criar campanhas e programas de conscientização de saúde e qualidade de vida integradas com o plano de comunicação da CELOS; e
- Revisar e atualizar os recursos tecnológicos de controles integrados (software), visando produzir uma organização de dados e informações atualizadas e confiáveis.

## **2.6 Descrição dos principais investimentos realizados, objetivo, montantes e origens dos recursos alocados, inclusive aqueles voltados aos Programas de Promoção e Prevenção à Saúde**

A Celos tem investido na qualificação da prestação de serviço aos Beneficiários para atender às normas da ANS, em especial à Resolução Normativa ANS n.º 395, de 14 de janeiro de 2016. Para isso, disponibilizou atendimento 24 horas por dia, 07 dias por semana, inclusive nos feriados, pelo telefone 0800-0484040, sendo que os custos desta operação são totalmente absorvidos pelo Plano de Gestão Administrativa Assistencial.

Em 2024, a Celos iniciou importantes mudanças para o aprimoramento da gestão assistencial. Dentre estas mudanças, destaca-se a continuidade da implantação do novo ERP, contratado por meio de empresa de ponta no segmento de gestão em saúde. Além disso, a Celos efetuou o redesenho do programa de gestão em saúde, projeto que envolveu um importante processo de estudo do mercado de saúde suplementar e da população dos Planos de Saúde da Celos. Com estas alterações, pretende-se utilizar a tecnologia para mapear os casos graves e de grande complexidade, com objetivo de monitorar e propor o plano de ação mais adequado para os Beneficiários atingidos, possibilitando também um maior controle da sinistralidade ocasionada por casos complexos. Também ocorreram importantes alterações na estrutura de gestão assistencial da Operadora com a segregação entre as atividades de prestação do serviço e a regulação e, mesmo no momento de pandemia, a Celos conseguiu avançar na revisão de contratos com os principais parceiros da rede de saúde indireta e também de contratos administrativos.

Também foram iniciados os projetos de implantação da clínica de atenção primária com intuito de aprimorar ainda mais a capacidade técnica e de atendimento aos Beneficiários da CELOS. Além disso, foi realizado o lançamento de 3 novos planos de saúde com objetivo de permitir a adesão de novos Beneficiários.

A Celos continua investindo no programa de vacinação contra a gripe H1N1 e H3N2 e no telemonitoramento voltado para o gerenciamento de doenças. A rede direta de atendimento vem sendo ampliada e, neste ano, já conquistou mais de 700 prestadores da rede médica credenciados como consultórios, clínicas médicas, laboratórios e hospitais, além da rede odontológica e de farmácias. Para

2025, a CELOS irá reforçar a estrutura interna, capacitando e trazendo profissionais da área de auditoria técnica com o objetivo de permitir a ampliação do atendimento voltada para o cuidado preventivo.

### 3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em 2024, as despesas administrativas, ou seja, as despesas que a Operadora Celos possui para gerir os Planos de Saúde com o quadro de pessoal próprio, além da contratação dos serviços especializados (consultoria atuarial, jurídica, tecnológica e auditorias), localização e funcionamento, tributos e demais despesas, foram 19,24% maior do que no exercício de 2023. Dentre os aspectos relacionados ao percentual demonstrado, observa-se:

- Atendimento às normas da ANS relativas à divulgação de informações em veículos de maior expressão na área de abrangência da Operadora Celos;
- Renegociação de contratos de prestadores administrativos e dos programas de prevenção e rede direta;
- Contratação de serviços de auditoria técnica prévia, pós e concorrente com objetivo de atuar na redução da despesa assistencial e consequente sinistralidade da Operadora; e
- Atualização da tecnologia empregada para gestão dos Planos de Saúde com objetivo de reduzir os custos de manutenção e operação a longo prazo.

| DESPESA ADMINISTRATIVA                 | 2024                   | 2023                   | VARIAÇÃO      |
|----------------------------------------|------------------------|------------------------|---------------|
| PESSOAL PRÓPRIO                        | (7.222.053,42)         | (6.602.184,64)         | 9,39%         |
| SERVIÇO DE TERCEIRO                    | (2.857.559,99)         | (2.272.999,74)         | 25,72%        |
| LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO            | (1.286.388,32)         | (504.794,87)           | 154,83%       |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL | (4.240,00)             | (4.773,35)             | -11,17%       |
| TRIBUTOS                               | (805.073,70)           | (609.132,10)           | 32,17%        |
| ADMINISTRATIVAS DIVERSAS               | (143.130,70)           | (336.814,83)           | -57,50%       |
| <b>TOTAL</b>                           | <b>(12.318.446,13)</b> | <b>(10.330.699,53)</b> | <b>19,24%</b> |

### 4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Celos tem como política permanente a busca das melhores práticas de governança corporativa, nos moldes recomendados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, pela Superintendência da Previdência Complementar – PREVIC e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A estrutura de governança é composta pelo Conselho Deliberativo, instância máxima da Entidade, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, além de uma estrutura de comitês de assessoramento e uma Auditoria Interna vinculada ao Conselho Deliberativo. As áreas técnicas estão distribuídas entre os negócios de saúde, previdenciários e atividades de apoio. As atividades operacionais da Celos estão

devidamente registradas em Procedimentos Operacionais, Instruções de Trabalho e Formulários, sendo submetidas a auditorias internas e externas regularmente.

Com esta estrutura, a Entidade está aperfeiçoando as suas práticas de governança, com ênfase em controles internos e gestão de riscos, em linha com as definições oriundas da Resolução Normativa ANS n.º 518, de 29 de abril de 2022. No exercício 2024, a Celos, além de manter o cumprimento das exigências de garantias financeiras para as provisões técnicas e ativos garantidores exigidos pela legislação, continua realizando o monitoramento econômico-financeiro dos indicadores previstos no Anexo IV da referida Resolução, e desenvolveu o Plano de Risco Assistencial com a identificação, avaliação e monitoramento dos principais riscos e controles das atividades vinculadas à gestão dos Planos de Saúde da Entidade.

A Celos continua empreendendo esforços na implantação do novo sistema de gestão (ERP) que tem o objetivo de aperfeiçoar a gestão com a eliminação de sistemas segregados, integração dos processos operacionais, aumento da produtividade, mitigação de riscos e maior direcionamento dos esforços para a gestão. Cabe destacar que esta ação está prevista também no Planejamento Estratégico 2024-2026 da Entidade.

## **5. DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES SUSPEITAS OU DECLARAÇÃO DE QUE TODAS AS OPERAÇÕES SUSPEITAS IDENTIFICADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR FORAM INFORMADAS AO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADE FINANCEIRAS - COAF, CONFORME DETERMINA O INCISO III DO ART. 11 DA LEI N.º 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998**

A Resolução PREVIC n.º 23, de 14 de agosto de 2023, estabelece que as Entidades devem implementar e manter política formulada com base em princípios e diretrizes que busquem prevenir a sua utilização para as práticas de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (LD-FT). Ademais, essa prática deve estar aderente ao perfil de risco, porte e complexidade da Celos, que é uma Entidade que administra planos BD, CV e CD patrocinados e instituído, em que a participação do titular requer a vinculação com uma das Patrocinadoras ou Entidade Instituidora, ao mesmo tempo em que os beneficiários guardam algum tipo de relação com os titulares.

A Celos mantém registro de todas as suas operações ativas e passivas com pessoas físicas e jurídicas, independentemente do valor monetário. A entrada de recursos na Fundação tem, em sua maioria, a contrapartida das Patrocinadoras ou resultam do faturamento de obrigações exclusivas dos Participantes. O pagamento de joia para inclusão ou alteração de benefício, as contribuições normais ao Plano Prev+, as contribuições voluntárias para os planos de benefícios e a quitação de empréstimos por meio de boleto bancário são as formas de entrada de recurso na Fundação que merecem atenção quanto aos riscos de LD-FT.

Durante o ano de 2024, as movimentações que superaram os limites estabelecidos pela Resolução foram comunicadas ao COAF, além daquelas avaliadas como suspeitas na verificação mensal realizada pela área de controles internos e compliance da Entidade.

## **6. AGRADECIMENTOS**

A Celos agradece o empenho de seus Colaboradores e dos membros dos Órgãos Estatutários, o apoio de seus Beneficiários e das Patrocinadoras, além dos profissionais e das instituições integrantes da rede de prestadores de serviços em saúde, de fornecedores e prestadores de serviços técnicos, e de todos aqueles que de alguma forma contribuíram para a consecução dos objetivos no exercício de 2024.

## Balanço Patrimonial

**Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
(em reais)

| ATIVO                                                                               |                       |                       |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|
|                                                                                     | Notas<br>Explicativas | 2024                  | 2023                  | Varição       |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                                             |                       | <b>162.169.363,53</b> | <b>150.526.277,46</b> | <b>7,73%</b>  |
| Disponível                                                                          | 4.1                   | 400.961,23            | 286.226,60            | 40,09%        |
| Realizável                                                                          |                       | 161.768.402,30        | 150.240.050,86        | 7,67%         |
| Aplicações Financeiras                                                              | 4.2                   | 144.345.687,95        | 135.542.161,96        | 6,50%         |
| Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas                                       | 4.2.1                 | 37.984.165,40         | 32.891.732,65         | 15,48%        |
| Aplicações Livres                                                                   | 4.2.2                 | 106.361.522,55        | 102.650.429,31        | 3,62%         |
| Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde                             | 4.3                   | 16.187.102,58         | 14.565.777,44         | 11,13%        |
| Contraprestação Pecuniária a Receber                                                | 4.3.1                 | 11.087.993,75         | 9.553.134,51          | 16,07%        |
| Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde                      |                       | 5.099.108,83          | 5.012.642,93          | 1,72%         |
| Participação dos Benef. em Eventos Indenizados                                      | 4.3.2                 | 2.460.417,13          | 2.502.159,42          | -1,67%        |
| Operadoras de Planos de Assistência à Saúde                                         | 4.3.3                 | 972,87                | 1.863,17              | -47,78%       |
| Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde                      | 4.3.4                 | 2.637.718,83          | 2.508.620,34          | 5,15%         |
| Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora | 4.4                   | 798.553,42            | 65.049,96             | 1127,60%      |
| Créditos Tributários e Previdenciários                                              | 4.5                   | 5.286,33              | 4.797,83              | 10,18%        |
| Bens e Títulos a Receber                                                            | 4.6                   | 431.557,48            | 62.050,45             | 595,49%       |
| Despesas Antecipadas                                                                | 4.7                   | 214,54                | 213,22                | 0,62%         |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                         |                       | <b>17.885.081,15</b>  | <b>15.336.716,49</b>  | <b>16,62%</b> |
| Realizável a Longo Prazo                                                            |                       | 16.861.523,78         | 14.560.012,47         | 15,81%        |
| Créditos Tributários e Previdenciários                                              | 4.8                   | -                     | 791.628,47            | -             |
| Depósitos Judiciais e Fiscais                                                       | 4.9                   | 16.861.523,78         | 13.768.384,00         | 22,47%        |
| Imobilizado                                                                         | 4.10                  | 285.840,22            | 212.375,35            | 34,59%        |
| Imobilizado de Uso Próprio                                                          |                       | 285.840,22            | 212.375,35            | 34,59%        |
| Não Hospitalares / Não Odontológicos                                                |                       | 285.840,22            | 212.375,35            | 34,59%        |
| Intagível                                                                           | 4.11                  | 737.717,15            | 564.328,67            | 30,72%        |
| Ativo Intangível                                                                    |                       | 737.717,15            | 564.328,67            | 30,72%        |
| Não Hospitalares / Não Odontológicos                                                |                       | 737.717,15            | 564.328,67            | 30,72%        |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                                               |                       | <b>180.054.444,68</b> | <b>165.862.993,96</b> | <b>8,56%</b>  |

\* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

# Balanço Patrimonial

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(em reais)

|                                                                                     | Notas<br>Explicativas | 2024           | 2023           | Variação |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|----------------|----------|
| PASSIVO CIRCULANTE                                                                  |                       | 35.216.888,27  | 32.791.996,66  | 7,39%    |
| Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde                              | 5.1                   | 32.259.588,00  | 31.118.308,82  | 3,67%    |
| Provisão de Insuficiência de Prêmios/Contraprestações                               |                       | 6.023.916,68   | 6.927.084,89   | -13,04%  |
| Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS                                         |                       | 57.506,70      | 69.466,90      | -17,22%  |
| Provisão para Eventos a Liquidar Outros Prestadores Serviços Assistenciais          |                       | 4.127.234,72   | 3.910.868,82   | 5,53%    |
| Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)                              |                       | 22.050.929,90  | 20.210.888,21  | 9,10%    |
| Débitos de Operações de Assistência à Saúde                                         | 5.2                   | 308.314,66     | 4.886,69       | 6209,27% |
| Contraprestações a Restituir                                                        | 5.2.1                 | 6.237,50       | 4.886,69       | 27,64%   |
| Operadoras de Planos de Assistência à Saúde                                         | 5.2.2                 | 302.077,16     | -              | -        |
| Débitos com Oper. Assist. à Saúde Não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora | 5.3                   | 71.619,89      | 5.683,92       | 1160,04% |
| Tributos e Encargos Sociais a Recolher                                              | 5.4                   | 272.307,39     | 1.136.094,27   | -76,03%  |
| Débitos Diversos                                                                    | 5.5                   | 2.305.058,33   | 527.022,96     | 337,37%  |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                              |                       | 19.176.565,91  | 17.408.762,41  | 10,15%   |
| Provisões                                                                           | 5.6                   | 19.176.565,91  | 17.408.762,41  | 10,15%   |
| Provisões para Ações Judiciais                                                      |                       | 19.176.565,91  | 17.408.762,41  | 10,15%   |
| PATRIMÔNIO SOCIAL                                                                   |                       | 125.660.990,50 | 115.662.234,88 | 8,64%    |
| Patrimônio Social                                                                   | 6                     | 125.660.990,50 | 115.662.234,88 | 8,64%    |
| TOTAL DO PASSIVO                                                                    |                       | 180.054.444,68 | 165.862.993,96 | 8,56%    |

\* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

# Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(em reais)

|                                  | Nota<br>Explicativa | Patrimônio<br>Social  |
|----------------------------------|---------------------|-----------------------|
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 |                     | <u>121.746.737,96</u> |
| Superávit / Déficit do exercício |                     | (6.084.503,08)        |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | 6                   | <u>115.662.234,88</u> |
| Superávit / Déficit do exercício |                     | 9.998.755,62          |
| SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 |                     | <u>125.660.990,50</u> |

\* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

## Demonstração do Resultado

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(em reais)

|                                                                                             | Notas<br>Explicativas | 2024                    | 2023                    | Varição        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|
| <b>Contraprestações Efetivas de Plano de Assistência à Saúde</b>                            |                       | <b>225.258.897,98</b>   | <b>190.665.582,18</b>   | <b>18,14%</b>  |
| Receitas com Operações de Assistência à Saúde                                               | 7.1                   | 225.921.387,61          | 191.044.732,73          | 18,26%         |
| Contraprestações Líquidas                                                                   | 7.1.1                 | 225.018.219,40          | 197.971.817,62          | 13,66%         |
| Varição das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde                          | 7.2                   | 903.168,21              | (6.927.084,89)          | 113,04%        |
| <b>(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora</b>     | 7.3                   | <b>(662.489,63)</b>     | <b>(379.150,55)</b>     | <b>74,73%</b>  |
| <b>Eventos Indenizáveis Líquidos</b>                                                        | 8.1                   | <b>(218.663.245,28)</b> | <b>(200.528.177,18)</b> | <b>9,04%</b>   |
| Eventos Conhecidos ou Avisados                                                              | 8.1.1                 | (216.823.203,59)        | (197.854.387,73)        | 9,59%          |
| Varição da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados                                     | 8.1.2                 | (1.840.041,69)          | (2.673.789,45)          | -31,18%        |
| <b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>                            |                       | <b>6.595.652,70</b>     | <b>(9.862.595,00)</b>   | <b>166,88%</b> |
| <b>Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde</b>                        | 7.4                   | <b>113.984,92</b>       | <b>159.627,66</b>       | <b>-28,59%</b> |
| <b>Receitas de Assistência à Saúde Não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora</b>    | 7.5                   | <b>2.383.601,92</b>     | <b>549.903,59</b>       | <b>333,46%</b> |
| Receitas com Operações de Assistência Médico-Hospitalar                                     |                       | 2.336.850,16            | 549.903,59              | 324,96%        |
| Outras Receitas Operacionais                                                                |                       | 46.751,76               | -                       | -              |
| <b>Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde</b>                        | 8.2.1                 | <b>(146.444,93)</b>     | <b>(2.406.359,17)</b>   | <b>-93,91%</b> |
| Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde                               | 8.2.1.1               | 490.724,77              | (965.097,69)            | 150,85%        |
| Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças                              | 8.2.1.2               | (206.013,91)            | (1.213.703,52)          | -83,03%        |
| Provisão para Perdas sobre Créditos                                                         | 8.2.1.3               | (431.155,79)            | (227.557,96)            | 89,47%         |
| <b>Outras Despesas Oper. de Assist. à Saúde Não Relac. com Planos de Saúde da Operadora</b> | 8.2.2                 | <b>(1.839.255,42)</b>   | <b>(463.330,50)</b>     | <b>296,96%</b> |
| <b>RESULTADO BRUTO</b>                                                                      |                       | <b>7.107.539,19</b>     | <b>(12.022.753,42)</b>  | <b>159,12%</b> |
| <b>Despesas Administrativas</b>                                                             | 8.4                   | <b>(12.318.446,13)</b>  | <b>(10.330.699,53)</b>  | <b>19,24%</b>  |
| <b>Resultado Financeiro Líquido</b>                                                         |                       | <b>15.209.662,56</b>    | <b>16.268.949,87</b>    | <b>-6,51%</b>  |
| Receitas Financeiras                                                                        | 7.6                   | 15.437.506,28           | 16.495.046,55           | -6,41%         |
| Despesas Financeiras                                                                        | 8.5                   | (227.843,72)            | (226.096,68)            | 0,77%          |
| <b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>                                         |                       | <b>9.998.755,62</b>     | <b>(6.084.503,08)</b>   | <b>264,33%</b> |
| <b>RESULTADO LÍQUIDO</b>                                                                    |                       | <b>9.998.755,62</b>     | <b>(6.084.503,08)</b>   | <b>264,33%</b> |

\* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

## Demonstração do Resultado Abrangente

**Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
(em reais)

|                                   | 2024         | 2023           |
|-----------------------------------|--------------|----------------|
| Resultado líquido do exercício    | 9.998.755,62 | (6.084.503,08) |
| Outros resultados abrangentes     | -            | -              |
| Resultado abrangente do exercício | 9.998.755,62 | (6.084.503,08) |

\* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

# Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Direto

Dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(em reais)

|                                                                        | Notas<br>Explicativas | 2024                | 2023                  | Varição        |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|----------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                         |                       |                     |                       |                |
| (+) Recebimento de Planos de Saúde                                     |                       | 222.436.920,14      | 192.690.094,36        | 15,44%         |
| (+) Resgate de Aplicações Financeiras                                  |                       | 316.744.995,24      | 476.002.999,53        | -33,46%        |
| (+) Recebimento de Juros de Aplicações Financeiras                     |                       | 15.209.662,56       | 16.268.949,87         | -6,51%         |
| (+) Outros Recebimentos Operacionais                                   |                       | 4.801.616,52        | 709.563,22            | 576,70%        |
| (-) Pagamento a Fomecedores / Prestadores de Serviços de Saúde         |                       | (217.054.959,95)    | (189.762.238,65)      | 14,38%         |
| (-) Pagamento de Pessoal                                               |                       | (6.937.168,99)      | (6.607.104,66)        | 5,00%          |
| (-) Pagamento de Serviços de Terceiros                                 |                       | (2.817.031,88)      | (2.195.551,95)        | 28,31%         |
| (-) Pagamento de Tributos                                              |                       | (1.668.860,58)      | (654.103,07)          | 155,14%        |
| (-) Pagamento de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias) |                       | -                   | (95.693,21)           | -              |
| (-) Pagamento de Aluguel                                               |                       | (51.792,00)         | (51.792,00)           | 0,00%          |
| (-) Aplicações Financeiras                                             |                       | (325.548.521,23)    | (483.448.531,52)      | -32,66%        |
| (-) Outros Pagamentos Operacionais                                     |                       | (4.741.441,58)      | (2.776.315,29)        | 70,78%         |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>                       |                       | <b>373.418,25</b>   | <b>80.276,63</b>      | <b>365,16%</b> |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>                                     |                       |                     |                       |                |
| (-) Pagamento de Aquisição de Ativo Imobilizado - Outros               |                       | (85.295,14)         | (17.892,90)           | 376,70%        |
| (-) Pagamentos relativos ao Ativo Intangível                           |                       | (173.388,48)        | (44.395,34)           | 290,56%        |
| <b>Caixa Líquido das Atividades de Investimentos</b>                   |                       | <b>(258.683,62)</b> | <b>(62.288,24)</b>    | <b>315,30%</b> |
| <b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>                                       |                       | <b>114.734,63</b>   | <b>17.988,39</b>      | <b>537,83%</b> |
| <b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>                                       |                       | <b>114.734,63</b>   | <b>17.988,39</b>      | <b>537,83%</b> |
| CAIXA - Saldo Inicial                                                  |                       | 286.226,60          | 268.238,21            | 6,71%          |
| CAIXA - Saldo Final                                                    |                       | 400.961,23          | 286.226,60            | 40,09%         |
| Ativos Livres no Início do Período *                                   |                       | 102.936.655,91      | 105.878.839,46        | -2,78%         |
| Ativos Livres no Final do Período *                                    |                       | 106.762.483,78      | 102.936.655,91        | 3,72%          |
| <b>Aumento/(Diminuição) nas Aplic. Financ. – RECURSOS LIVRES</b>       |                       | <b>3.825.827,87</b> | <b>(2.942.183,55)</b> | <b>230,03%</b> |

\* As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras

# Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Celesc de Seguridade Social – Celos é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regida pela legislação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sob o n.º 31.504-4, como Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, na modalidade de Autogestão. Nesta condição, a CELOS tem como atividades preponderantes a oferta de produtos a seus Beneficiários com coberturas na segmentação Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia + Odontológico. Oferta, atualmente, seis produtos, os quais se encontram devidamente registrados no Sistema de Informações de Produtos junto à ANS:

- **Plano CELOS Saúde** - 471.327/14-3;
- **Plano CELOS Saúde Agregados** - 463.637/10-6;
- **Plano CELOS Saúde Agregados Odontológico** - 474.059/15-9;
- **Plano CELOS Saúde Essencial** - 497.138/23-8;
- **Plano CELOS Saúde Essencial Agregados** - 497.139/23-6; e
- **Plano CELOS Saúde Essencial Odontológico** - 497.137/23-0.

A escrituração contábil está centralizada em sua sede e revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

## 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras representam os Planos de Saúde da Celos e foram preparadas com base nos registros contábeis da Fundação, os quais são operados e controlados pela área contábil da Entidade.

Essas Demonstrações Financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, por meio da Resolução Normativa ANS n.º 528, de 29 de abril de 2022, consoantes às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A ANS aprovou os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, exceto o CPC n.º 11 - Contratos de Seguros, que será objeto de regulamentação específica.

Os Planos de Saúde da Celos, para fins societários, são parte integrante e estão incluídos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Entidade na rubrica Gestão Assistencial, apresentadas separadamente pela Entidade, as quais são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão das Demonstrações Financeiras foi autorizada pela Diretoria Executiva da CELOS em 31 de janeiro de 2025.

### **3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resumo das principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das Demonstrações Financeiras está descrito a seguir. Essas práticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos comparativos apresentados.

#### **3.1 Moeda funcional e da apresentação**

As Demonstrações Financeiras são elaboradas em reais, que é a sua moeda funcional e de apresentação, uma vez que o ambiente econômico em que a Entidade opera é nacional.

#### **3.2 Apuração do Superávit/Déficit**

O resultado é apurado em observância ao Princípio de Competência, em que se destacam:

- As receitas relativas às contraprestações efetivas de operações com planos médico-hospitalares e odontológicos são reconhecidas no efetivo período de cobertura do risco. As receitas são originadas, principalmente, das contribuições mensais dos Beneficiários e Patrocinadoras, além da rentabilidade proveniente de aplicações do seu patrimônio;
- As despesas relativas aos eventos indenizáveis são reconhecidas por ocasião da apresentação das faturas com as respectivas guias de serviços médico-hospitalares e odontológicos pelos prestadores de serviço de saúde;
- As provisões técnicas são constituídas de forma a refletir as obrigações futuras, avisadas e não avisadas, decorrentes da operação de planos de assistência à saúde, conforme demonstrado na Nota 5.1; e
- Outras receitas e despesas são reconhecidas quando da prestação de serviços e/ou de seu faturamento.

### 3.3 Estimativas Contábeis

As Demonstrações Financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, provisões técnicas, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

### 3.4 Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são registradas por valor de mercado obtido de fontes independentes.

### 3.5 Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

Os créditos são registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos, ajustados pelas provisões estimadas para eventuais perdas.

### 3.6 Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição de bens móveis, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do bem.

### 3.7 Intangível

Os custos de desenvolvimento de programas computacionais registrados no grupo "intangível" têm a amortização iniciada após a conclusão de sua implantação pelo prazo de 60 meses. No registro contábil das amortizações, a Celos observa as seguintes regras:

- A amortização do intangível é contabilizada mensalmente como redutora em conta analítica do respectivo ativo, tendo como contrapartida a conta de resultado;
- A amortização é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do bem;
- A amortização do intangível independe da existência do resultado.

### 3.8 Demais Ativos

Os demais elementos patrimoniais do Ativo Circulante e do Ativo não Circulante são mensurados pelo valor de custo, acrescido, quando aplicável, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas.

### 3.9 Provisões Técnicas

As **provisões técnicas** são constituídas em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução Normativa ANS n.º 574, de 02 de março de 2023, e alterações posteriores.

A **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados outros prestadores – PEONA** é uma provisão estimada mediante a aplicação da metodologia regulamentar prevista pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS por meio da Resolução Normativa ANS n.º 574, de 02 de março de 2023, e alterações posteriores, para fazer frente ao pagamento dos eventos que já ocorreram e que não foram registrados contabilmente pela Operadora. Assim, para fins desta provisão, o conhecimento do evento passa a ser caracterizado a partir do momento em que a Operadora o registra contabilmente.

A **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados do SUS – PEONA SUS** possui o mesmo objetivo, todavia, refere-se aos eventos ocorridos e não avisados na rede SUS.

A **Provisão para Eventos a Liquidar – PEL** tem por objetivo garantir o pagamento das despesas, referentes aos eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, sendo uma obrigação puramente contábil.

A **Provisão para Prêmios ou Contraprestações Não Ganhas – PPCNG** tem por objetivo garantir o período de risco de cobertura contratual que ainda não decorreu, por isso o termo “não ganhas”. Cabe destacar que essa provisão é de caráter estritamente contábil, sendo que sua estimativa vai depender da forma de cobrança das contribuições, o que somente será definido quando da efetiva criação de caixa. Ressalta-se, por fim, que a cobrança das contribuições na Celos ocorre sempre no dia 1º de cada mês para cobertura das despesas ocorridas no mesmo mês, sendo o saldo dessa provisão igual a zero.

A **Provisão para Insuficiência de Contraprestação/Prêmio – PIC** tem como objetivo a cobertura de eventual insuficiência das contraprestações em relação às despesas assistenciais, administrativas e de comercialização da Operadora.

De acordo com a Resolução Normativa ANS n.º 574, de 02 de março de 2023, a PIC deverá ser apurada apenas para os planos com custeio na modalidade de preço pré-estabelecido, com segmentação médico-hospitalar. Também para essa provisão, a Operadora poderá apresentar uma metodologia própria atuarial para apuração do seu valor, ou poderá adotar a metodologia de cálculo divulgada pela ANS no normativo supracitado.

Ainda de acordo com o referido normativo, a apuração do Fator de Insuficiência de Contraprestações – FIC, desde dezembro de 2021, poderá ser feita admitindo um histórico de 12 ou 24 meses, oferecendo a prerrogativa de estimativa da PIC considerando o menor valor do FIC dentre os apurados.

Além disso, para o cálculo da PIC deve ser desconsiderado o efeito histórico dessa provisão, tanto na variação das provisões técnicas (312), quanto no cálculo dos tributos diretos (321), para todos os meses considerados no cálculo. Ou seja, para o cálculo da PIC, não deve ser considerada a conta “31211901 – Provisão de Insuficiência de Prêmios/Contraprestação”, que registra a variação da própria provisão.

### **3.10 Provisões para Perdas sobre Créditos – PPSC**

As **Provisões para Perdas sobre Créditos – PPSC** são estabelecidas para fazer face às potenciais perdas relativas aos créditos pendentes de recebimento. A referida provisão é constituída em conformidade com o Anexo I da Resolução Normativa ANS n.º 528, de 29 de abril de 2022, a qual estabelece que, havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deverá ser provisionada.

### **3.11 Provisões para Ações Judiciais**

As Provisões para Ações Judiciais são constituídas para situações prováveis de risco de futuros desembolsos financeiros, mensuradas com base em estimativas do valor da obrigação, conforme disposto no Pronunciamento Técnico CPC n.º 25.

### **3.12 Demais Passivos**

Os demais elementos patrimoniais do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data de balanço.

### **3.13 Eventos Indenizáveis**

Eventos são todas as despesas incorridas com o Beneficiário do Plano disponibilizado pela Operadora, relativos a custos médicos, hospitalares e odontológicos. Também se caracteriza como eventos, as despesas incorridas com Beneficiários de outras Operadoras que são atendidos diretamente pela Operadora em função de operações de corresponsabilidade.

### **3.14 Imposto de Renda e Contribuição Social**

De acordo com a Lei n.º 11.053, de 29 de dezembro de 2004, a Celos goza de isenção tributária, uma vez que não há apuração de lucro/prejuízo, e sim superávit/déficit.

## 4. ATIVO

### 4.1 Disponível

Os saldos desta rubrica em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão representados por numerário mantido em conta corrente e caixa para pagamento de serviços de assistência à saúde, conforme demonstrado a seguir:

**TABELA 1 – DISPONÍVEL**

|                                   | Em R\$            |                   |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa e Bancos                    | 2024              | 2023              |
| Caixa                             | 2.985,38          | 2.951,06          |
| Credelesc - Conta Bancária 756-0  | 21.690,63         | 7.205,73          |
| Credelesc - Conta Bancária 893-1  | 55.799,22         | 44.759,69         |
| Credelesc - Conta Bancária 893-1  | 91.558,81         | 26.415,73         |
| Credelesc - Conta Bancária 6574-9 | 11.497,60         | 500,00            |
| Credelesc - Conta Bancária 6568-4 | 5.265,73          | 500,00            |
| Credelesc - Conta Bancária 6569-2 | 28.860,28         | 500,00            |
| Bradesco                          | 45.545,71         | 50.214,36         |
| Caixa Econômica Federal           | 254,77            | 206,05            |
| Banco do Brasil                   | 137.503,10        | 152.973,98        |
| <b>Total</b>                      | <b>400.961,23</b> | <b>286.226,60</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

### 4.2 Aplicações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de aplicação financeira era de R\$144.345.687,95 e, no mesmo período do exercício anterior, encerrou em R\$135.542.161,96. O objetivo de rentabilidade das aplicações financeiras do Plano é CDI, conforme definido pela Política de Investimentos e pela regulamentação vigente. No ano de 2024, a rentabilidade do Plano foi de 11,24%, frente a uma meta de 10,87%. O aumento no saldo de aplicação em 2024 se deu em virtude da rentabilidade positiva do período.

**TABELA 2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

|                                               | Em R\$                |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Aplicações Financeiras                        | 2024                  | 2023                  |
| Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas | 37.984.165,40         | 32.891.732,65         |
| Aplicações Livres                             | 106.361.522,55        | 102.650.429,31        |
| <b>Total</b>                                  | <b>144.345.687,95</b> | <b>135.542.161,96</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

#### 4.2.1 Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas

De acordo com a Resolução Normativa ANS n.º 521, de 29 de abril de 2022, e alterações posteriores, as Operadoras devem manter ativos garantidores em contas vinculadas à ANS para lastrear a Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA e a parcela da Provisão para Eventos a Liquidar – PEL, referente aos eventos avisados há mais de 60 dias.

Desta forma, a Entidade constituiu ativos garantidores vinculados por meio da aplicação no fundo de investimento Itaú Institucional FI RF Referenciado DI e nas Letras Financeiras do Tesouro – LFT

(vencimento março de 2026) para lastrear a PEONA e a PEL referentes aos eventos avisados em até 60 dias.

**TABELA 3 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES GARANTIDORAS DE PROVISÕES TÉCNICAS**

|                                                      | Em R\$               |                      |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas</b> | <b>2024</b>          | <b>2023</b>          |
| ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REFERENCIADO DI             | 25.807.244,75        | 21.914.628,46        |
| LFT - 03/2026                                        | 12.176.920,65        | 10.977.104,19        |
| <b>Total</b>                                         | <b>37.984.165,40</b> | <b>32.891.732,65</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

## 4.2.2 Aplicações Livres

Essas aplicações compreendem a parcela de recursos aplicados de acordo com a Política de Investimentos dos Planos de Saúde em títulos e valores mobiliários privados e públicos de livre movimentação, ou seja, não vinculados à garantias legais de cobertura de reservas e provisões técnicas.

**TABELA 4 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES LIVRES**

|                            | Em R\$                |                       |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Aplicações Livres</b>   | <b>2024</b>           | <b>2023</b>           |
| BRADESCO FI REF DI PREMIUM | 42.662.800,73         | 34.846.336,52         |
| CLARITAS LONG SHORT        | -                     | 5.972.040,08          |
| GENOA C R ADV FCFM         | 6.335.628,02          | 5.621.051,81          |
| CONSTÂNCIA ABSOLUTE FIM    | 6.469.264,80          | -                     |
| NTN-B - 08/2024            | -                     | 16.117.231,27         |
| LFT - 09/2024              | -                     | 3.353.360,97          |
| LFT - 09/2026              | 40.793.284,71         | 36.740.408,66         |
| LFT - 09/2028              | 10.100.544,29         | -                     |
| <b>Total</b>               | <b>106.361.522,55</b> | <b>102.650.429,31</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Em 2024, os investimentos dessa categoria foram realizados em fundos líquidos de renda fixa e multimercados, todos com objetivo de rentabilização atrelado ao CDI. O fundo Constância Absolute foi alocado em substituição do Genora Capital, existente no fechamento de 2023, em função de melhores características de rentabilidade, liquidez e volatilidade.

Além disso, também foram mantidas aplicações em títulos públicos federais, especificamente Letras Financeiras do Tesouro – LFT e Notas do Tesouro Nacional – NTN-B atreladas ao IPCA. No ano ocorreu o vencimento de uma parte das LFTs e das NTN-Bs, com o reinvestimento de parte desses valores em novas LFTs mais longas. Todos os fundos e títulos são precificados por valor de mercado.

### 4.3 Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

#### 4.3.1 Contraprestações Pecuniárias a Receber

O saldo desse grupo de contas refere-se às contribuições a receber dos usuários dos Planos de Saúde da Entidade, conforme segue:

**TABELA 5 – CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS A RECEBER**

| Contraprestações Pecuniárias a Receber | Em R\$               |                     |
|----------------------------------------|----------------------|---------------------|
|                                        | 2024                 | 2023                |
| Assistência Médico-Hospitalar          | 11.538.054,02        | 9.846.192,30        |
| Assistência Odontológica               | 1.072.424,12         | 926.709,75          |
| (-) Provisão para Perda Sobre Crédito  | (1.522.484,39)       | (1.219.767,54)      |
| <b>Total</b>                           | <b>11.087.993,75</b> | <b>9.553.134,51</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

A composição das contribuições a receber por tempo de vencimento está representada da seguinte forma:

**TABELA 6 – CONTRAPRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS A RECEBER – IDADE DE SALDOS**

| Idade de Saldos                       | Em R\$               |                      |
|---------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                       | 2024                 | 2023                 |
| A vencer                              | 10.814.120,47        | 9.323.875,71         |
| Vencidos de 01 a 30 dias              | 278.101,44           | 222.481,07           |
| Vencidos de 31 a 60 dias              | 147.813,20           | 92.488,15            |
| Vencidos de 61 a 90 dias              | 80.160,75            | 52.585,43            |
| Vencidos há mais 90 dias              | 1.290.282,28         | 1.081.471,69         |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>12.610.478,14</b> | <b>10.772.902,05</b> |
| (-) Provisão para Perda Sobre Crédito | (1.522.484,39)       | (1.219.767,54)       |
| <b>Total</b>                          | <b>11.087.993,75</b> | <b>9.553.134,51</b>  |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Cabe lembrar que a Celos é uma Operadora de Planos de Saúde na modalidade Autogestão, ou seja, oferece somente Planos Coletivos Empresariais, não existindo Planos Individuais. Em virtude de regra do limite de desconto aplicado ao salário dos Beneficiários e não pagamento dos boletos gerados, muitos títulos em aberto foram provisionados para perda, sendo que estes valores serão recuperados posteriormente.

### 4.3.2 Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizados

Neste grupo são registrados os valores referentes à participação dos Beneficiários em eventos de assistência médico-hospitalar e odontológica.

Como forma de regulação e compartilhamento das despesas sobre os eventos realizados pelos Beneficiários, a Celos trabalha com a cobrança de coparticipação levando em consideração o tipo de procedimento e a aplicação de percentual indicado no Regulamento de cada Plano.

**TABELA 7 – PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS EM EVENTOS INDENIZÁVEIS**

| Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis | Em R\$              |                     |
|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                        | 2024                | 2023                |
| Assistência Médico-Hospitalar                          | 2.306.225,33        | 2.341.399,51        |
| Assistência Odontológica                               | 271.222,52          | 250.903,47          |
| (-) Provisão para Perda Sobre Crédito                  | (117.030,72)        | (90.143,56)         |
| <b>Total</b>                                           | <b>2.460.417,13</b> | <b>2.502.159,42</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

A composição das coparticipações a receber por tempo de vencimento está representada da seguinte forma:

**TABELA 8 – PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS EM EVENTOS INDENIZÁVEIS – IDADE DE SALDOS**

| Idade de Saldos                       | Em R\$              |                     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                       | 2024                | 2023                |
| A vencer                              | 2.415.936,61        | 2.462.343,91        |
| Vencidos de 01 a 30 dias              | 33.282,13           | 29.582,72           |
| Vencidos de 31 a 60 dias              | 14.695,26           | 10.079,33           |
| Vencidos de 61 a 90 dias              | 12.899,98           | 6.289,09            |
| Vencidos há mais 90 dias              | 100.633,87          | 84.007,93           |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>2.577.447,85</b> | <b>2.592.302,98</b> |
| (-) Provisão para Perda Sobre Crédito | (117.030,72)        | (90.143,56)         |
| <b>Total</b>                          | <b>2.460.417,13</b> | <b>2.502.159,42</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Vale destacar que, em virtude de regra do limite de desconto aplicado ao salário dos Beneficiários e não pagamento dos boletos gerados, muitos títulos em aberto foram provisionados para perda, sendo estes valores recuperados posteriormente.

### 4.3.3 Operadoras de Planos de Assistência à Saúde

O saldo desse grupo contábil deve-se a valores a receber do convênio de reciprocidade (Contraprestação Corresponsabilidade Assumida), que se refere ao contrato firmado entre a Celos, a Fundação COPEL e a Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB para disponibilização recíproca das redes credenciadas aos Beneficiários interessados. Em 2024, o saldo a receber é de R\$884,43 referente ao reembolso de despesas e R\$88,44 referente à taxa de administração, totalizando R\$972,87. Já em 2023, o saldo a receber era de R\$1.678,12 referente ao reembolso de despesas e R\$185,05 referente à taxa de administração, totalizando R\$1.863,17.

#### 4.3.4 Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde

O saldo desse grupo de contas refere-se a valores de farmácia, parcelamento de coparticipação, outros parcelamentos, glosas e repasse entre os Planos Previdenciários e de Saúde, conforme demonstrado a seguir:

**TABELA 9 – OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

| Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde | Em R\$              |                     |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                | 2024                | 2023                |
| a) Farmácia                                                    | 536.909,65          | 547.785,50          |
| b) Parcelamento de Coparticipação                              | 2.492.253,35        | 2.168.876,26        |
| c) Outros Parcelamentos                                        | 3.197,39            | 3.197,39            |
| d) Glosas Médicas                                              | 37.157,22           | 128.868,53          |
| e) CELOS Previdência                                           | 16.099,52           | 6.821,20            |
| f) Outros                                                      | 2.630,01            | 3.800,36            |
| g) Glosas Odontológicas                                        | 254,38              | 226,47              |
| (-) Provisão para Perda Sobre Crédito                          | (450.782,69)        | (350.955,37)        |
| <b>Total</b>                                                   | <b>2.637.718,83</b> | <b>2.508.620,34</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

- a) Farmácia:** refere-se ao convênio de Farmácia estabelecido no art. 36 do Regulamento do Plano CELOS Saúde, em que o Titular poderá ser reembolsado em 50% do valor da despesa decorrente da aquisição de medicamentos específicos para o tratamento de doenças crônicas, conforme Rol apresentado no referido Regulamento, desde que conste em laudo médico comprobatório, preenchido em formulário padrão da Celos, e aprovado pelo médico auditor. Também estão registradas as despesas decorrentes da aquisição de medicamentos em que o Beneficiário paga por meio de desconto em folha.
- b) Parcelamento de Coparticipação:** refere-se ao parcelamento das coparticipações do Plano CELOS Saúde implantado em setembro de 2012. O parcelamento é automático e estabelecido a todos os Beneficiários cujas coparticipações forem iguais ou excederem R\$200,00. Vale destacar que as despesas com Farmácia não entram no cálculo para efeitos de parcelamento.
- c) Outros Parcelamentos:** registra-se nesta rubrica parcelamentos de débitos assistenciais existentes que foram renegociados e acordados para o desconto em folha. Ressalta-se que, em agosto de 2020, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS suspendeu temporariamente os reajustes de planos de saúde por mudança de faixa etária de setembro de 2020 a dezembro de 2020, o que foi atendido pela Celos. Os Beneficiários que alteraram a faixa etária entre janeiro de 2020 e agosto de 2020 voltaram à mesma faixa de contribuição aplicada antes da mudança. Em novembro de 2020, a Agência definiu como seria a recomposição desse reajuste suspenso. A decisão foi de que os Beneficiários afetados teriam diluído o pagamento desses valores em 12 meses, a partir de janeiro de 2021. Ressalta-se que estes valores estão provisionados para perda.
- d) Glosas Médicas:** refere-se às glosas médicas que não foram descontadas do prestador de serviço até o momento.

- e) CELOS Previdência:** nesta rubrica registram-se os repasses de valores recebidos na instância previdenciária que, no entanto, são devidos à instância assistencial. De maneira geral, referem-se aos descontos assistenciais realizados diretamente na folha (Participantes Ativos e Assistidos), devendo, portanto, ser realizado o repasse financeiro entre as instâncias.
- f) Outros:** registram-se nesta rubrica os valores referentes à taxa de inscrição dos Planos de Saúde.
- g) Glosas Odontológicas:** refere-se às glosas odontológicas que não foram descontadas do prestador de serviço até o momento.

A composição por tempo de vencimento está representada da seguinte forma:

**TABELA 10 – OUTROS CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDADE DE SALDOS**

| Idade de Saldos                       | Em R\$              |                     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                       | 2024                | 2023                |
| A vencer                              | 2.569.742,33        | 2.454.041,96        |
| Vencidos de 01 a 30 dias              | 49.674,20           | 36.518,64           |
| Vencidos de 31 a 60 dias              | 28.911,10           | 25.299,56           |
| Vencidos de 61 a 90 dias              | 25.162,66           | 20.449,04           |
| Vencidos há mais 90 dias              | 415.011,23          | 323.266,51          |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>3.088.501,52</b> | <b>2.859.575,71</b> |
| (-) Provisão para Perda Sobre Crédito | (450.782,69)        | (350.955,37)        |
| <b>Total</b>                          | <b>2.637.718,83</b> | <b>2.508.620,34</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Ressalta-se que, em virtude de regra do limite de desconto aplicado ao salário dos Beneficiários e não pagamento dos boletos gerados, muitos títulos em aberto foram provisionados para perda, sendo estes valores recuperados posteriormente.

#### 4.4 Créditos de Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora

O saldo desse grupo de contas refere-se aos valores a receber do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Acidente de Trabalho da Patrocinadora Celesc Distribuição S.A., bem como a valores do Plano AMHA:

**TABELA 11 – OUTROS CRÉDITOS NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

| Outros Créditos Não Relacionados com Planos de Assistência à Saúde | Em R\$            |                  |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
|                                                                    | 2024              | 2023             |
| a) Contas a Receber - PCMSO                                        | 798.553,43        | 65.049,96        |
| b) Contas a Receber - Plano AMHA                                   | 2.927,11          | 4.188,03         |
| (-) Provisão para Perda Sobre Crédito                              | (2.927,12)        | (4.188,03)       |
| <b>Total</b>                                                       | <b>798.553,42</b> | <b>65.049,96</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

- a) Contas a Receber – PCMSO e Acidente de Trabalho:** trata-se do programa para a realização de exames e consultas periódicas com foco na atividade laboral desenvolvida pelos Empregados das Patrocinadoras.

- b) Contas a Receber – Plano AMHA:** refere-se ao Plano da Unimed Florianópolis contratado pela Celos. Vale destacar que o respectivo Plano foi fechado em novembro de 2009, por determinação da Resolução Normativa ANS n.º 195, de 14 de julho de 2009, tendo sido realizada transposição de seus Beneficiários para os Planos de Saúde atuais. Neste Plano, a Celos era mera contratante dos serviços da Unimed, apenas cobrando e repassando as mensalidades contratadas. Entretanto, nesta rubrica estão contabilizados valores a receber de débitos assistenciais do respectivo Plano contraídos na época.

A composição por tempo de vencimento está representada da seguinte forma:

**TABELA 12 – OUTROS CRÉDITOS NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDADE DE SALDOS**

|                                       | Em R\$            |                  |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|
| Idade de Saldos                       | 2024              | 2023             |
| A vencer                              | 798.553,43        | 65.049,96        |
| Vencidos de 01 a 30 dias              | -                 | -                |
| Vencidos de 31 a 60 dias              | -                 | -                |
| Vencidos de 61 a 90 dias              | -                 | -                |
| Vencidos há mais 90 dias              | 2.927,11          | 4.188,03         |
| <b>Subtotal</b>                       | <b>801.480,54</b> | <b>69.237,99</b> |
| (-) Provisão para Perda Sobre Crédito | (2.927,12)        | (4.188,03)       |
| <b>Total</b>                          | <b>798.553,42</b> | <b>65.049,96</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Vale destacar que, em virtude de regra do limite de desconto aplicado ao salário dos Beneficiários e não pagamento dos boletos gerados, os títulos em aberto referentes ao Plano AMHA foram provisionados para perda, sendo estes valores recuperados posteriormente.

## 4.5 Créditos Tributários e Previdenciários

Composto por tributos federais liquidados que, por haver divergências no entendimento da necessidade de recolhimento ou não, possuem perspectivas de serem recuperados e restituídos no próximo exercício, pois estão sob análise do órgão competente.

Ao término do exercício de 2024, os valores registrados totalizaram R\$4.729,63.

## 4.6 Bens e Títulos a Receber

Grupo responsável pelo registro dos valores de adiantamentos realizados a Empregados a título de férias, 13º salário e viagens, Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Receber, além de Outros Créditos ou Bens a Receber.

**TABELA 13 – BENS E TÍTULOS A RECEBER**

|                                                    | Em R\$            |                  |
|----------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| Bens e Títulos a Receber                           | 2024              | 2023             |
| a) Adiantamentos a Funcionários                    | 11.807,78         | 8.982,22         |
| b) Dividendos e Juros s/ Capital Próprio a Receber | 7.782,17          | 7.592,36         |
| c) Outros Créditos ou Bens a Receber               | 411.967,53        | 45.475,87        |
| <b>Total</b>                                       | <b>431.557,48</b> | <b>62.050,45</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

- a) **Adiantamento à Funcionários:** refere-se ao adiantamento de viagens, férias e 13º salário pagos aos Empregados da CELOS alocados na área assistencial;
- b) **Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Receber:** refere-se aos juros sobre Capital Próprio a receber das cotas que a Celos possui na Credelesc; e
- c) **Outros Créditos ou Bens a Receber:** estão registrados os repasses de valores que foram pagos e recebidos pelo Plano incorretamente e que deverá ser realizado o devido repasse.

## 4.7 Despesas Antecipadas

Neste grupo estão registradas as despesas pagas antecipadamente, ainda não apropriadas, como o seguro predial das salas do Ed. Alpha Centauri (sede da Celos), em que a instância assistencial custeia 19,23% do valor total da apólice.

## 4.8 Créditos Tributários e Previdenciários

A Celos ingressou, em setembro de 2015, com ação ordinária cumulada com pedido de antecipação de tutela e de repetição de indébito, por meio do Processo n.º 5019221-38.2015.4.04.7200/SC, que transita na 4ª Vara Federal em Florianópolis/SC, devido à inexigibilidade da contribuição patronal ao INSS prevista no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas posteriores alterações, em face da CELOS, em especial a incidente sobre as remunerações pagas à profissionais da área da saúde, contribuintes individuais/pessoas físicas, credenciadas ou não, e que prestam serviços aos Beneficiários dos Planos de Saúde.

Em junho de 2019, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região acolheu o pedido da Celos “de forma a reconhecer a inexigibilidade da contribuição ao INSS sobre o repasse de remunerações a autônomos que promovem com o atendimento dos usuários da Autora, condenando a Ré à repetição, pelas vias da

compensação e da restituição, dos valores pagos a este título”. Contra essa decisão não houve recurso pela Fazenda, de forma que se tornou definitiva.

Em setembro de 2019, a Celos apresentou sua manifestação requerendo o pagamento de R\$791.628,47 relativamente a (i) restituição da contribuição paga ao INSS de agosto de 2010 a setembro de 2015, corrigida monetariamente; e (ii) o ressarcimento das custas processuais antecipadas, também corrigidas monetariamente.

Diante da execução, a União requereu que a Celos informasse as compensações que tenha realizado no pagamento de tributo entre outubro de 2015 e junho de 2019. A Celos comunicou que as compensações ocorridas no período não têm relação com os saldos de débitos em execução. Diante da resposta, a União impugnou o valor integral da execução, com base em parecer da Receita Federal do Brasil - RFB, em que afirma não ser possível identificar a origem dos créditos dos valores compensados.

Em julho de 2020, a União foi intimada para indicar os saldos que possam ter sido compensados pela Celos, requerendo novamente informações à Operadora. A Celos requereu expedição do Precatório para a execução do cumprimento da sentença.

Foi determinada a expedição de Precatório em favor da Celos, no valor requisitado de R\$796.416,01, com data-base de setembro de 2019. Contra esta decisão as partes ingressaram com pedido de esclarecimentos (embargos de declaração), que foram rejeitados. Ambas as partes recorreram desta decisão no que tange aos honorários advocatícios fixados. Os recursos pendem de julgamento.

Em fevereiro de 2022, a Celos requereu a expedição de precatório da parte incontroversa. Este pedido foi indeferido, o que deu origem a novo recurso ao TRF. O TRF então determinou a expedição do precatório, o que foi requisitado com data-base de setembro de 2019, e no valor líquido de R\$714.787,47. Em 20 de março de 2024, houve o repasse para a Celos do valor de R\$878.973,56, já abatidos os honorários advocatícios contratuais. O processo foi arquivado em 23 de maio de 2024.

#### **4.9 Depósitos Judiciais e Fiscais**

Foi impetrado mandado de segurança com pedido de liminar contra o recolhimento de PIS e COFINS, por meio do Processo n.º 5023155-04.2015.404.7200/SC, que tramita na 4ª Vara Federal em Florianópolis/SC. O objetivo é de questionar a incidência de PIS e COFINS sobre receitas da atividade ou objeto principal da Celos, tendo em vista que a Entidade não apura receita. Os valores devidos de recolhimento estão depositados em juízo e, ao término do exercício de 2024, totalizavam R\$16.189.439,77 e, em 2023, eram R\$13.123.302,76. Em maio de 2021, foi determinada a devolução dos autos ao tribunal de origem, para que o processo permaneça suspenso até julgamento do RE 609.096 RG (Tema n.º 372), em regime de repercussão geral. Em junho de 2023, houve o julgamento do RE 609.096 RG, no sentido de que as receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/COFINS. De modo a suprir a omissão e identificar a exata extensão do

julgado, a ABRAPP, na qualidade de *amicus curiae*, opôs Embargos de Declaração que pendem de julgamento.

A Celos também ingressou, em setembro de 2015, com ação ordinária com pedido de antecipação de tutela e de repetição de indébito, por meio do Processo n.º 5019225-75.2015.404.7200/SC, que transita na 4ª Vara Federal em Florianópolis/SC, contra o recolhimento de contribuições incidentes sobre as remunerações pagas a Empregados (SAT de 0,5%, Salário Educação de 2,5% e INCRA de 0,2%), cujos valores são mensalmente depositados em conta judicial. Ao término do exercício de 2024, os recursos totalizavam R\$142.832,57, sendo R\$115.689,99 em 2023, e ainda não havia decisão definitiva do Judiciário.

As decisões de 1º e 2º grau foram favoráveis à Celos, tendo o Judiciário declarado não serem exigíveis as contribuições ao INSS, ao SAT/RAT, ao Salário Educação e ao INCRA incidentes sobre as verbas pagas pela Celos a seus empregados a título de 1/3 de férias, de abono de férias previsto nos Acordos Coletivos de Trabalho e de aviso prévio indenizado. A União foi condenada a devolver os valores pagos ao mesmo título nos 5 (cinco) anos antecedentes à propositura da Petição Inicial, acrescidos de correção monetária.

A União então interpôs Recurso Extraordinário, cuja competência para julgamento é do Supremo Tribunal Federal – STF). Porém, antes da remessa dos autos para o STF, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 determinou que o processo ficasse “sobrestado” (leia-se: suspenso), até que fosse julgado pelo STF outro processo com discussão idêntica (Alcance da expressão “folha de salários”, para fins de instituição de contribuição social sobre o total das remunerações).

Em outubro de 2017, o andamento deste processo foi retomado, visto que o STF emitiu seu entendimento sobre o assunto: Tema STF n.º 20 - A contribuição social a cargo do empregador incide sobre ganhos habituais do empregado, quer anteriores ou posteriores à Emenda Constitucional n.º 20/1998. (RE n.º 565.160/SC).

Em abril de 2018, o processo retornou a Turma do TRF que reafirmou seu posicionamento anterior, acerca da procedência do pedido da Celos. A União então interpôs recursos especial e extraordinário. O TRF determinou que estes recursos ficassem suspensos até que fosse julgado este assunto no STF (Tema n.º 985 – há recurso com a mesma matéria pendente de julgamento do STF). Contra esta decisão a Celos opôs embargos de declaração (trata-se de um pedido de esclarecimentos ao Juízo) que foram rejeitados.

Em março de 2022, o Juiz Relator determinou a suspensão deste processo até que haja o julgamento de outro recurso (RE tema n.º 985, que trata sobre a natureza jurídica do terço constitucional de férias para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal), visto que o resultado poderá impactar neste processo. O processo permanece suspenso.

A Celos também é parte em ações judiciais dos Beneficiários contra os Planos CELOS Saúde e CELOS Saúde Agregados. Em 2024, os valores dos depósitos judiciais relativos às ações contra o Plano CELOS Saúde eram de R\$188.147,75, e contra o Plano CELOS Saúde Agregados eram de R\$3.792,43. Já ao final de 2023, os valores dos depósitos judiciais relativos às ações contra o Plano CELOS Saúde eram de R\$263.529,43, enquanto que o Plano CELOS Saúde Agregados eram de R\$1.497,87.

Por fim, em setembro de 2019, a Celos ingressou com ação ordinária na 2ª Vara Federal em Florianópolis/SC, por meio do Processo n.º 5020630-10.2019.404.7200/SC, com pedido de inexigibilidade da Taxa de Saúde Suplementar.

Em agosto de 2020, o processo foi julgado procedente para declarar a inexigibilidade da Taxa de Saúde Suplementar, condenando a ANS à restituição dos valores cobrados desde setembro de 2014, a serem acrescidos de correção monetária aferida a partir de cada pagamento indevido, mediante utilização da Taxa Selic, bem como condenando a Ré a restituir as custas processuais antecipadas pela Celos. Desta decisão a ANS recorreu mediante recurso de apelação que pende de julgamento.

**TABELA 14 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS**

| Depósitos Judiciais e Fiscais                   | Em R\$               |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
|                                                 | 2024                 | 2023                 |
| <b>Depósitos Judiciais e Fiscais - Tributos</b> | <b>16.332.272,34</b> | <b>13.238.992,75</b> |
| Depósitos de PIS e COFINS                       | 16.189.439,77        | 13.123.302,76        |
| Depósitos de INSS (Empregados)                  | 142.832,57           | 115.689,99           |
| <b>Depósitos Judiciais - Cíveis</b>             | <b>191.940,18</b>    | <b>265.027,30</b>    |
| Depósitos de Processos Cíveis (Agregados)       | 188.147,75           | 1.497,87             |
| Depósitos de Processos Cíveis (CELOS Saúde)     | 3.792,43             | 263.529,43           |
| <b>Depósitos Judiciais - TSS e Multa ANS</b>    | <b>337.311,26</b>    | <b>264.363,95</b>    |
| <b>Total</b>                                    | <b>16.861.523,78</b> | <b>13.768.384,00</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

## 4.10 Imobilizado

O imobilizado são os bens móveis da Celos, considerados pelo valor da aquisição dos mesmos e pela depreciação, ou seja, perda do valor em função do tempo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o imobilizado estava composto da seguinte forma:

**TABELA 15 – IMOBILIZADO**

| Uso Próprio Não Hospitalares/Odontológicos | Taxa anual de depreciação (%) | 2024              |                     |                   | 2023              |
|--------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|                                            |                               | Custo             | Depreciação         | Líquido           | Líquido           |
| Máquinas e Equipamentos                    | 20%                           | 159.479,29        | (61.374,30)         | 98.104,99         | 94.058,53         |
| Móveis e Utensílios                        | 10%                           | 265.744,49        | (78.009,26)         | 187.735,23        | 118.316,82        |
| <b>Total</b>                               |                               | <b>425.223,78</b> | <b>(139.383,56)</b> | <b>285.840,22</b> | <b>212.375,35</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

## 4.11 Intangível

Refere-se a licença de uso temporário do novo sistema de gestão (ERP), que abrange também a implantação, o treinamento, a atualização e o suporte técnico que serão registrados no intangível até o momento em que se comece a utilizar o sistema. A partir daí, os valores registrados nesta rubrica serão amortizados pelo período restante da licença de uso e os novos valores serão lançados diretamente em conta de despesa.

## 5. PASSIVO

### 5.1 Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

**TABELA 16 – PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

|                                                                                     | Em R\$               |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde                              | 2024                 | 2023                 |
| a) Provisão de Insuficiência de Prêmios/Contraprestações                            | 6.023.916,68         | 6.927.084,89         |
| b) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS                                        | 57.506,70            | 69.466,90            |
| c) Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais | 4.127.234,72         | 3.910.868,82         |
| d) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA                           | 21.645.872,57        | 19.749.736,00        |
| e) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA SUS                       | 405.057,33           | 461.152,21           |
| <b>Total</b>                                                                        | <b>32.259.588,00</b> | <b>31.118.308,82</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

- a) Provisão de Insuficiência de Prêmios/Contraprestações:** tem como objetivo a cobertura de eventual insuficiência das contraprestações em relação às despesas assistenciais, administrativas e de comercialização da Operadora.
- b) Provisão de Eventos a Liquidar para o SUS:** tem por objetivo registrar os valores relativos aos atendimentos realizados aos Beneficiários da Celos na rede pública de saúde, cujos valores devem ser pagos à ANS, em que o registro contábil deve estar em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta n.º 5, de 30 de setembro de 2011, art. 2º, §6º.
- c) Provisão para Eventos a Liquidar – PEL:** tem por objetivo garantir o pagamento das despesas referentes aos eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda não pagos, sendo uma obrigação puramente contábil, ou seja, não é uma provisão atuarial.
- d) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA:** é uma provisão estimada mediante a aplicação da metodologia regulamentar prevista pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS por meio da Resolução Normativa n.º 574, de 28 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, para fazer frente ao pagamento dos eventos que já ocorreram e que não foram registrados contabilmente pela Operadora. Assim, o conhecimento do evento passa a ser caracterizado a partir do momento em que a Operadora o registra contabilmente.
- e) Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA SUS:** é uma provisão estimada mediante a aplicação da metodologia regulamentar prevista pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS por meio da Resolução Normativa ANS n.º 574, de 28 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores que se refere aos eventos ocorridos e não avisados na rede SUS.

Estas Provisões Técnicas devem ser garantidas por ativos em conformidade ao determinado pela ANS, por meio da Resolução Normativa ANS n.º 574, de 28 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, que determina os valores mínimos que as Operadoras deverão ter em seu caixa para atuar no mercado e

garantir o fluxo de pagamento dos serviços prestados pelos credenciados. Em 31 de dezembro de 2024, as garantias financeiras eram constituídas integralmente por aplicações financeiras (Nota Explicativa n.º 4.2.1).

Os registros das despesas médicas são realizados na data em que o prestador comunica a despesa para a Operadora, em conformidade com a Resolução Normativa ANS n.º 528, de 29 de abril de 2022.

Demonstra-se a seguir o quadro dos valores em aberto das despesas médicas/odontológicas por tempo de vencimento e aviso das contas da PEL.

**TABELA 17 – PROVISÃO DE EVENTOS À LIQUIDAR – IDADE DE SALDOS**

|                              | Em R\$              |                     |
|------------------------------|---------------------|---------------------|
| Idade de Saldos              | 2024                | 2023                |
| A vencer                     | 4.124.178,63        | 3.905.613,42        |
| Vencidos de 01 a 30 dias     | 2.280,70            | 4.427,51            |
| Vencidos de 31 a 60 dias     | 57,50               | 110,00              |
| Vencidos de 61 a 90 dias     | -                   | -                   |
| Vencidos de 91 a 120 dias    | -                   | -                   |
| Vencidos há mais de 120 dias | 717,89              | 717,89              |
| <b>Total</b>                 | <b>4.127.234,72</b> | <b>3.910.868,82</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

## 5.2 Débitos de Operações de Assistência à Saúde

### 5.2.1 Contraprestações à Restituir

O saldo desse grupo de contas refere-se aos valores a retribuir aos Beneficiários, originados de valores pagos em duplicidade, depósitos não identificados e valores cobrados indevidamente. A composição destes valores a pagar por tempo de vencimento está representada a seguir:

**TABELA 18 – CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA À RESTITUIR**

|                              | Em R\$          |                 |
|------------------------------|-----------------|-----------------|
| Idade de Saldos              | 2024            | 2023            |
| A vencer                     | 5.567,75        | 2.562,61        |
| Vencidos de 01 a 30 dias     | 669,75          | -               |
| Vencidos de 31 a 60 dias     | -               | 2.324,08        |
| Vencidos de 61 a 90 dias     | -               | -               |
| Vencidos de 91 a 120 dias    | -               | -               |
| Vencidos há mais de 120 dias | -               | -               |
| <b>Total</b>                 | <b>6.237,50</b> | <b>4.886,69</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

### 5.2.2 Operadoras de Planos de Assistência à Saúde

Referem-se aos convênios firmados com outras operadoras para utilização de sua rede hospitalar (contratada ou própria) em localidades onde a Celos não possui ponto de atendimento.

**TABELA 19 – OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

| Idade de Saldos              | Em R\$            |          |
|------------------------------|-------------------|----------|
|                              | 2024              | 2023     |
| A vencer                     | 302.077,16        | -        |
| Vencidos de 01 a 30 dias     | -                 | -        |
| Vencidos de 31 a 60 dias     | -                 | -        |
| Vencidos de 61 a 90 dias     | -                 | -        |
| Vencidos de 91 a 120 dias    | -                 | -        |
| Vencidos há mais de 120 dias | -                 | -        |
| <b>Total</b>                 | <b>302.077,16</b> | <b>-</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

### 5.3 Débitos com Operações de Assistência à Saúde não Relacionados com Planos de Saúde da Operadora

Registram-se neste grupo de contas os valores a pagar referentes aos atendimentos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção e Tratamento das Dependências Químicas – Reaja.

**TABELA 20 – PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

| Idade de Saldos              | Em R\$           |                 |
|------------------------------|------------------|-----------------|
|                              | 2024             | 2023            |
| A vencer                     | 71.619,89        | 5.683,92        |
| Vencidos de 01 a 30 dias     | -                | -               |
| Vencidos de 31 a 60 dias     | -                | -               |
| Vencidos de 61 a 90 dias     | -                | -               |
| Vencidos de 91 a 120 dias    | -                | -               |
| Vencidos há mais de 120 dias | -                | -               |
| <b>Total</b>                 | <b>71.619,89</b> | <b>5.683,92</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

### 5.4 Tributos e Encargos Sociais à Recolher

Neste grupo registram-se todos os tributos e contribuições a recolher referentes aos serviços médico-hospitalares e odontológicos, administrativos e de pessoal, tais como Imposto de Renda sobre folha de pagamento e sobre serviços de terceiros, Contribuições Federais sobre serviços de terceiros, INSS sobre cessão de mão-de-obra, ISS a recolher, dentre outros.

**TABELA 21 – TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS À RECOLHER**

| Tributos e Encargos Sociais a Recolher | Em R\$            |                     |
|----------------------------------------|-------------------|---------------------|
|                                        | 2024              | 2023                |
| Tributos e Contribuições               | 217.535,43        | 19.530,16           |
| Retenções de Imposto e Contribuições   | 54.771,96         | 1.116.564,11        |
| <b>Total</b>                           | <b>272.307,39</b> | <b>1.136.094,27</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

### 5.4.1 Tributos e Contribuições

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os tributos e encargos sociais a recolher apresentavam a seguinte composição:

**TABELA 22 – TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES**

| Tributos e Contribuições                   | Em R\$            |                  |
|--------------------------------------------|-------------------|------------------|
|                                            | 2024              | 2023             |
| Contribuições Previdenciárias              | 363,88            | 1.043,76         |
| COFINS e PIS/PASEP                         | 208.626,39        | 18.486,40        |
| Outros Impostos e Contribuições a Recolher | 8.545,16          | -                |
| <b>Total</b>                               | <b>217.535,43</b> | <b>19.530,16</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

### 5.4.2 Retenções de Impostos e Contribuições

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as retenções de impostos e contribuições apresentavam a seguinte composição:

**TABELA 23 – RETENÇÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**

| Retenções de Impostos e Contribuições           | Em R\$           |                     |
|-------------------------------------------------|------------------|---------------------|
|                                                 | 2024             | 2023                |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - de Terceiros | -                | 282.882,15          |
| Imposto Sobre Serviços Retido na Fonte          | 54.771,96        | 798,80              |
| COFINS                                          | -                | 2.379,36            |
| PIS                                             | -                | 508,34              |
| Contribuições Previdenciárias de Terceiros      | -                | 891,44              |
| Outros                                          | -                | 829.104,02          |
| <b>Total</b>                                    | <b>54.771,96</b> | <b>1.116.564,11</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Na rubrica “Outros” foram registrados os valores de PIS/COFINS/CSLL retidos das cooperativas médicas/odontológicas.

Ressalta-se que o pagamento de tributos assistenciais está sendo realizado pelo Plano Administrativo da instância previdenciária desde fevereiro de 2024, devido ao início da operacionalização da DCTFWeb, no qual as DARFs foram unificadas no CNPJ da Entidade. De todo modo, o reembolso deste pagamento está sendo realizado por meio dos repasses financeiros, da instância assistencial para a previdenciária.

## 5.5 Débitos Diversos

Registram-se neste grupo contábil os demais valores não classificados nas operações de saúde da Operadora. Seguem demonstrações das rubricas contábeis que compõem o grupo “Débitos Diversos”:

**TABELA 24 – DÉBITOS DIVERSOS**

| Débitos Diversos                             | Em R\$              |                   |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------|
|                                              | 2024                | 2023              |
| a) Obrigações com Pessoal                    | 534.201,60          | 249.317,17        |
| b) Fornecedores                              | 163.128,25          | 122.600,14        |
| c) Depósitos de Beneficiários e de Terceiros | 1.152.677,55        | 69.757,30         |
| d) Outros Débitos a Pagar                    | 455.050,93          | 85.348,35         |
| <b>Total</b>                                 | <b>2.305.058,33</b> | <b>527.022,96</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

- a) Obrigações com Pessoal:** Registram-se os valores de obrigações com os Empregados tais como salário, rescisão, pensão alimentícia, auxílio-creche, provisão de férias, 13º salário e demais investimentos realizados com os Empregados. Vale destacar que o crescimento apresentado se deve pelo fato dos pagamentos de dezembro de 2024 não terem sido liquidados dentro da competência, e sim no mês subsequente.
- b) Fornecedores:** Registram-se os valores a pagar aos fornecedores de serviços como auditorias, consultorias e outros.
- c) Depósitos de Beneficiários e de Terceiros:** Nesta rubrica registram-se os repasses financeiros, da instância assistencial para a previdenciária, referentes aos descontos previdenciários realizados na folha de pagamento dos Empregados da Celos, bem como de valores depositados por Participantes na conta bancária assistencial e que se referem a débitos previdenciários.
- d) Outros Débitos a Pagar:** São registradas nesta rubrica despesas com taxa SELIC, CETIP, de Custódia e os repasses referentes a valores a pagar para o Plano Previdenciário a título de rateio de despesas e reembolsos administrativos. Quando o centro de custo não é identificado, as despesas são lançadas conforme rateios predefinidos no Plano de Gestão Administrativa – PGA Previdenciário e Assistencial. Também estão registrados os repasses dos valores que foram pagos e recebidos pelo Plano incorretamente e que deverá ser realizado o devido repasse.

## 5.6 Provisões para Ações Judiciais

A Celos é parte envolvida em processos tributários e cíveis, tanto na esfera administrativa como na judicial, havendo em alguns casos a necessidade de realizar depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Fundação, amparada pela opinião de seus consultores legais externos. Abaixo, segue a descrição dos principais processos classificados como provável de perda.

### 5.6.1 Processos Tributários

Foi impetrado mandado de segurança com pedido de liminar contra o recolhimento de PIS e COFINS, por meio do Processo n.º 5023155-04.2015.404.7200/SC, que tramita na 4ª Vara Federal em Florianópolis/SC. O objetivo é de questionar a incidência de PIS e COFINS sobre receitas da atividade ou objeto principal da Celos, tendo em vista que a Entidade não apura receita. Os valores devidos de recolhimento estão depositados em juízo e, ao término do exercício de 2024, totalizavam R\$16.189.439,77 e, em 2023, eram R\$13.123.302,76. Em maio de 2021, foi determinada a devolução dos autos ao tribunal de origem, para que o processo permaneça suspenso até julgamento do RE 609.096 RG (Tema n.º 372), em regime de repercussão geral. Em junho de 2023, houve o julgamento do RE 609.096 RG, no sentido de que as receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/COFINS. De modo a suprir a omissão e identificar a exata extensão do julgado, a ABRAPP, na qualidade de *amicus curiae*, opôs Embargos de Declaração que pendem de julgamento.

A Celos também ingressou, em setembro de 2015, com ação ordinária com pedido de antecipação de tutela e de repetição de indébito, por meio do Processo n.º 5019225-75.2015.404.7200/SC, que transita na 4ª Vara Federal em Florianópolis/SC, contra o recolhimento de contribuições incidentes sobre as remunerações pagas a Empregados (SAT de 0,5%, Salário Educação de 2,5% e INCRA de 0,2%), cujos valores são mensalmente depositados em conta judicial. Ao término do exercício de 2024, os recursos totalizavam R\$142.832,57, sendo R\$115.689,99 em 2023, e ainda não havia decisão definitiva do Judiciário.

As decisões de 1º e 2º grau foram favoráveis à Celos, tendo o Judiciário declarado não serem exigíveis as contribuições ao INSS, ao SAT/RAT, ao Salário Educação e ao INCRA incidentes sobre as verbas pagas pela Celos, a seus empregados, a título de 1/3 de férias, de abono de férias previsto nos Acordos Coletivos de Trabalho e de aviso prévio indenizado. A União foi condenada a devolver os valores pagos ao mesmo título, nos 5 (cinco) anos antecedentes à propositura da Petição Inicial, acrescidos de correção monetária.

A União então interpôs Recurso Extraordinário, cuja competência para julgamento é do Supremo Tribunal Federal – STF). Porém, antes da remessa dos autos para o STF, o Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 determinou que o processo ficasse “sobrestado” (leia-se: suspenso), até que fosse julgado pelo STF outro processo com discussão idêntica (Alcance da expressão “folha de salários”, para fins de instituição de contribuição social sobre o total das remunerações).

Em outubro de 2017, o andamento deste processo foi retomado, visto que o STF emitiu seu entendimento sobre o assunto: Tema STF n.º 20 - A contribuição social a cargo do empregador incide sobre ganhos habituais do empregado, quer anteriores ou posteriores à Emenda Constitucional n.º 20/1998. (RE n.º 565.160/SC).

Em abril de 2018, o processo retornou a Turma do TRF que reafirmou seu posicionamento anterior, acerca da procedência do pedido da Celos. A União então interpôs recursos especial e extraordinário. O

TRF determinou que estes recursos ficassem suspensos até que fosse julgado este assunto no STF (Tema n.º 985 – há recurso com a mesma matéria pendente de julgamento do STF). Contra esta decisão a CELOS opôs embargos de declaração (trata-se de um pedido de esclarecimentos ao Juízo) que foram rejeitados.

Em março de 2022, o Juiz Relator determinou a suspensão deste processo até que haja o julgamento de outro recurso (RE tema n.º 985, que trata sobre a natureza jurídica do terço constitucional de férias para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal), visto que o resultado poderá impactar neste processo. O processo permanece suspenso.

## 5.6.2 Processos Cíveis

Registram-se os processos judiciais cíveis referentes às ações judiciais dos Beneficiários contra os Planos CELOS Saúde e CELOS Saúde Agregados.

**TABELA 25 – PROCESSOS CÍVEIS**

| Processos Cíveis                      | 2024                |                   | 2023                |                   |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
|                                       | Provisão Judicial   | Depósito Judicial | Provisão Judicial   | Depósito Judicial |
| Processos Plano CELOS Saúde           | 1.746.000,29        | 188.147,75        | 2.872.131,13        | 263.529,43        |
| Processos Plano CELOS Saúde Agregados | 569.041,85          | 3.792,43          | 768.247,30          | 1.497,87          |
| <b>Total</b>                          | <b>2.315.042,14</b> | <b>191.940,18</b> | <b>3.640.378,43</b> | <b>265.027,30</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Ao final do exercício de 2024, na provisão judicial de processos cíveis havia registro de 50 ações judiciais contra o Plano CELOS Saúde e 19 ações judiciais contra o Plano CELOS Saúde Agregados. A maior parte dos pedidos se refere ao atendimento de procedimentos não previstos nos Regulamentos dos Planos e na relação de procedimentos obrigatórios definidos pela ANS.

Em relação ao ano anterior, no provisionamento judicial ocorreu uma diminuição devido a saída de 15 processos.

## 5.6.3 Provisão para Multas Administrativas da ANS

Em setembro de 2019, a Celos ingressou com ação ordinária na 2ª Vara Federal em Florianópolis/SC, por meio do Processo n.º 5020630-10.2019.404.7200/SC, com pedido de inexigibilidade da Taxa de Saúde Suplementar. Estão sendo feitos depósitos judiciais dos valores atinentes à referida Taxa. Em agosto de 2020, o processo foi julgado procedente para declarar a inexigibilidade da Taxa de Saúde Suplementar, condenando a ANS à restituição dos valores cobrados desde setembro de 2014, a serem acrescidos da correção monetária aferida desde cada pagamento indevido, mediante utilização da Taxa Selic, bem como condenando a Ré a restituir as custas processuais antecipadas pela Celos. Desta decisão a ANS recorreu, mediante recurso de apelação que pende de julgamento. Ao término do exercício de 2024, o valor depositado em conta judicial era de R\$337.311,26 e, em 2023, era R\$264.363,95.

## 6. PATRIMÔNIO SOCIAL

Constituído de acordo com o Estatuto Social da Celos, destina-se à manutenção do equilíbrio da Operadora, objetivando cobertura das oscilações de custos. O Patrimônio Social é apurado pelo resultado positivo ou negativo entre as receitas e despesas da Operadora, acrescido da remuneração das aplicações financeiras, em conformidade com a Resolução Normativa ANS n.º 528, de 29 de abril de 2022.

No término do exercício anterior, a Celos possuía Patrimônio Social equivalente a R\$115.662.234,88, esse valor referia-se aos superávits/déficits acumulados até o final de 2023. Neste exercício, a Celos aumentou o patrimônio para R\$125.660.990,50.

Ressalta-se que, considerando a regra de Capital Regulatório, em conformidade com o previsto na Resolução Normativa ANS n.º 569, de 19 de dezembro de 2022, vigente em dezembro de 2024, a operadora deveria observar o maior valor entre Capital Base (CB) e o Capital Baseado em Riscos (CBR).

Frisa-se que o Capital Regulatório corresponde ao limite mínimo de Patrimônio Líquido Ajustado que a Operadora deve observar, a qualquer tempo, em função das regras de capital regulamentadas pela ANS.

Considerando a regra vigente, o valor apurado pela Consultoria Externa Atuarial, em dezembro de 2024, para o Capital Regulatório, era de R\$35.563.850,97, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**TABELA 26 – GARANTIAS FINANCEIRAS – ENTENDIMENTO TÉCNICO**

| Garantias Financeiras                                             | Em R\$               |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                   | Referência           |
| <b>Capital Regulatório</b>                                        | <b>dez/24</b>        |
| (A) Capital Base (CB)                                             | 414.247,06           |
| (B) Capital Baseado em Riscos (CBR) - Fator Reduzido              | 35.563.850,97        |
| <b>Valor a ser observado no Patrimônio Social [Máximo (A; B)]</b> | <b>35.563.850,97</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

## 7. RECEITA

### 7.1 Receitas com Operações de Assistência à Saúde

#### 7.1.1 Contraprestações Líquidas

Registra-se neste grupo contábil as Contraprestações Emitidas e as Outras Deduções das Contraprestações:

**TABELA 27 – CONTRAPRESTAÇÕES LÍQUIDAS**

| Contraprestações Líquidas                   | Em R\$                |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                             | 2024                  | 2023                  |
| a) Contraprestações Emitidas                | 225.041.849,35        | 197.976.493,13        |
| b) (-) Outras Deduções das Contraprestações | (23.629,95)           | (4.675,51)            |
| <b>Total</b>                                | <b>225.018.219,40</b> | <b>197.971.817,62</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

- a) Contraprestações Emitidas:** As contraprestações emitidas são valores recebidos ou a receber dos Beneficiários e das Patrocinadoras referentes às operações com planos médico-hospitalares e odontológicos, que são reconhecidas no efetivo período de cobertura do risco. Vale destacar que o aumento nesta rubrica deve-se aos reajustes aplicados em maio de 2024 no Plano CELOS Saúde e em julho de 2024 nos Planos CELOS Saúde Agregados e CELOS Saúde Agregados Odontológico, bem como pela criação do Plano CELOS Saúde Essencial, Plano CELOS Saúde Essencial Agregados e Plano CELOS Saúde Essencial Odontológico em dezembro de 2023.
- b) (-) Outras Deduções das Contraprestações:** Registram-se os estornos de Contraprestações Emitidas provenientes de cobranças indevidas ou a maior dos Beneficiários.

### 7.2 Variação das Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde

Registram-se os valores de variação da Provisão de Insuficiência de Prêmios/Contraprestações – PIC de assistência médico-hospitalar, calculados de acordo com a d Resolução Normativa ANS n.º 574, de 02 de março de 2023, e alterações posteriores.

Vale ressaltar que a Celos adota a metodologia padrão de cálculo da PIC, no qual a fórmula padrão utilizada é puramente retrospectiva, avaliando exclusivamente o resultado operacional nos últimos 12 ou 24 meses. Em outras palavras, o valor da provisão é determinado unicamente com base no déficit ou superávit apurado nesse intervalo.

Desta forma, a variação da PIC se deve que em 2023, a Celos enfrentou um déficit elevado nas contraprestações, resultado do aumento significativo da utilização assistencial. Esse cenário exigiu o

cálculo da PIC considerando o fator de 24 meses, conforme as diretrizes da ANS, para assegurar a suficiência financeira diante das adversidades enfrentadas.

Já em 2024, com o reajuste aplicado às mensalidades, direcionado à cobertura das despesas assistenciais, houve uma redução substancial no déficit da Celos. Essa melhoria no equilíbrio financeiro tornou o fator de 12 meses mais adequado à nova realidade. Como resultado, o valor calculado para a PIC foi reduzido, refletindo a diminuição do déficit acumulado nos últimos 12 meses e o alinhamento às condições econômico-financeiras mais favoráveis da operadora.

### **7.3 Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora**

Nesta conta registram-se os tributos incidentes sobre o faturamento das operações com planos de assistência médico-hospitalar e odontológica. Logo, com a publicação da Lei n.º 12.973, de 13 de maio de 2014, a Celos passou, a partir de janeiro de 2015, a recolher mensalmente COFINS e PIS/PASEP sobre as contraprestações líquidas e outras receitas com operações de assistência à saúde à Receita Federal do Brasil. Desta forma, o valor registrado nesta rubrica refere-se às contribuições de COFINS e de PIS/PASEP referentes ao ano de 2024, relativo às operações diretamente relacionadas ao Plano de Saúde da Operadora. Entretanto, vale lembrar que a Celos permanece discutindo judicialmente sobre a obrigatoriedade deste tributo, conforme descrito na Nota Explicativa 4.8.

### **7.4 Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde**

Registram-se neste grupo os valores referentes às taxas de inscrições dos Planos de Saúde da Celos e a taxa administrativa do convênio de Farmácia.

### **7.5 Receitas de Assistência à Saúde não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora**

Registram-se neste grupo as receitas não relacionadas com Planos de Saúde da Operadora, tais como a taxa administrativa e o custo cobrado dos programas de exames periódicos e admissionais da Patrocinadora Celesc Distribuição S.A., bem como do Programa Reaja e Acidente de Trabalho.

### **7.6 Receitas Financeiras**

Conta responsável por registrar, principalmente, o resultado das aplicações da Operadora.

A Celos realiza aplicações financeiras referentes aos valores vinculados às Provisões Técnicas e aos valores de livre utilização não bloqueados. As receitas financeiras, no decorrer de 2024 e 2023, se compõem da seguinte forma:

**TABELA 28 – RECEITAS FINANCEIRAS**

|                                     | Em R\$               |                      |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Financeiras                | 2024                 | 2023                 |
| Receitas de Aplicações Financeiras  | 14.961.071,92        | 16.270.427,45        |
| Receitas por Recebimentos em Atraso | 253.759,33           | 222.951,97           |
| Outras Receitas Financeiras         | 222.675,03           | 1.667,13             |
| <b>Total</b>                        | <b>15.437.506,28</b> | <b>16.495.046,55</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Os rendimentos da rubrica Receitas de Aplicações Financeiras decorrem diretamente da rentabilidade dos ativos de investimento vinculados e não vinculados a provisões técnicas. Em termos percentuais, a rentabilidade do Plano foi de 11,24% no ano, frente a uma meta de 10,87%. Já a rubrica Receitas por Recebimentos em Atraso registra os encargos financeiros. Por fim, a rubrica Outras Receitas Financeiras refere-se ao registro dos juros do precatório referente ao Processo n.º 5019221-38.2015.404.7200/SC, relativo as contribuições previdenciárias do período de setembro de 2015 a agosto de 2020, que discutia a incidência de contribuição previdenciária sobre repasses de remunerações que a Celos fazia a contribuintes individuais que, atuando na área da saúde, atendiam e executavam procedimentos de saúde em prol dos beneficiários do plano de assistência à saúde por ela operado. Ressalta-se que este crédito é referente ao período de cinco anos anterior a propositura do processo judicial.

## 8. DESPESA

### 8.1 Eventos Indenizáveis Líquidos

Registram-se os gastos com os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos prestados aos Beneficiários titulares e dependentes de todos os Planos de Saúde, por meio da Rede Direta e Indireta da Celos.

**TABELA 29 – EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS**

|                                                                    | Em R\$                  |                         |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Eventos Indenizáveis Líquidos                                      | 2024                    | 2023                    |
| Eventos na modalidade de pagamento por Procedimento                | (54.996.583,59)         | (49.302.873,30)         |
| Eventos na modalidade de pagamento por Pacote                      | (682.911,50)            | (580.826,98)            |
| Eventos na modalidade de pagamento por Rateio de Recursos Próprios | (223.099,49)            | -                       |
| Eventos na modalidade de pagamento por Rede Indireta               | (156.466.119,39)        | (143.786.647,67)        |
| Eventos na modalidade de pagamento por Reembolso                   | (4.106.810,13)          | (3.922.750,85)          |
| Eventos no Sistema Único de Saúde - SUS                            | (347.679,49)            | (261.288,93)            |
| Variação da PEONA                                                  | (1.840.041,69)          | (2.673.789,45)          |
| <b>Total</b>                                                       | <b>(218.663.245,28)</b> | <b>(200.528.177,18)</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

### 8.1.1 Eventos Conhecidos ou Avisados

As despesas assistenciais denominadas de Eventos Indenizáveis Líquidos registram os valores de todos os procedimentos médico-hospitalares e odontológicos prestados aos Beneficiários e dependentes de todos os Planos de Saúde da Celos. A seguir, demonstram-se os gastos assistenciais por grupo de classificação, em conformidade com o anexo da Resolução Normativa ANS n.º 528, de 29 de abril de 2022:

**TABELA 30 – EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS ASSISTÊNCIA À SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR**

| Eventos Conhecidos ou Avisados de Assistência à Saúde Médico-Hospitalar (grupo 411X1) | Carteira Própria<br>(beneficiários da operadora) |                         | Corresponsabilidade Assumida<br>(beneficiários de outras operadoras) |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                                                                       | Em R\$                                           |                         |                                                                      |                    |
|                                                                                       | 2024                                             | 2023                    | 2024                                                                 | 2023               |
| 1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei                                      | (172.226.661,18)                                 | (156.739.412,53)        | (16.798,41)                                                          | (95.738,77)        |
| 1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei                                     | (29.533.903,86)                                  | (26.729.584,89)         | -                                                                    | -                  |
| <b>Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido</b>                               | <b>(201.760.565,04)</b>                          | <b>(183.468.997,42)</b> | <b>(16.798,41)</b>                                                   | <b>(95.738,77)</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

**TABELA 31 – EVENTOS CONHECIDOS OU AVISADOS ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA**

| Eventos Conhecidos ou Avisados de Assistência à Saúde Odontológica (grupo 411X2) | Carteira Própria<br>(beneficiários da operadora) |                        | Corresponsabilidade Assumida<br>(beneficiários de outras operadoras) |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                  | Em R\$                                           |                        |                                                                      |          |
|                                                                                  | 2024                                             | 2023                   | 2024                                                                 | 2023     |
| 1.5 - Planos Coletivos Empresariais antes da Lei                                 | (13.775.920,42)                                  | (13.469.148,52)        | -                                                                    | -        |
| 1.6 - Planos Coletivos Empresariais depois da Lei                                | (1.269.919,72)                                   | (820.503,02)           | -                                                                    | -        |
| <b>Cobertura Assistencial com Preço Preestabelecido</b>                          | <b>(15.045.840,14)</b>                           | <b>(14.289.651,54)</b> | <b>-</b>                                                             | <b>-</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

### 8.1.2 Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados

Registram-se os valores de variação da Provisão dos Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA de assistência médico-hospitalar e odontológica e da Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados do SUS – PEONA SUS, calculados de acordo com a Resolução Normativa ANS n.º 574, de 28 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores.

**TABELA 32 – VARIAÇÃO DA PEONA**

| Variação da PEONA | Em R\$                |                       |
|-------------------|-----------------------|-----------------------|
|                   | 2024                  | 2023                  |
| PEONA             | (1.896.136,57)        | (2.751.324,12)        |
| PEONA SUS         | 56.094,88             | 77.534,67             |
| <b>Total</b>      | <b>(1.840.041,69)</b> | <b>(2.673.789,45)</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

## 8.2 Outras Despesas Operacionais

Responsável pelo registro das despesas assistenciais relacionadas e não relacionadas aos Planos ofertados pela Celos.

## 8.2.1 Outras Despesas Operacionais com Planos de Assistência à Saúde da Operadora

Responsável pelo registro das despesas assistenciais relacionadas aos Planos. A seguir, detalhamento das maiores movimentações contidas neste grupo.

### 8.2.1.1 Outras Despesas de Operações de Plano de Assistência à Saúde

Registram-se neste grupo outras despesas de operações de Plano de Assistência à Saúde Médico-Hospitalar e Odontológica:

**TABELA 33 – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS COM PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

|                                                                            | Em R\$              |                     |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Outras Despesas Operacionais com Plano de Assistência à Saúde              | 2024                | 2023                |
| a) Outras Despesas de Operações de planos de Assistência Médico-Hospitalar | <b>(586.446,05)</b> | <b>(42.834,06)</b>  |
| Confecção de Carteiras/Livro de Credenciamento                             | (16.802,19)         | (42.834,06)         |
| Despesas com Cobrança                                                      | (105,11)            | -                   |
| Despesas com Serviços Prestados por Terceiros                              | (565.301,14)        | -                   |
| Outras Despesas                                                            | (4.237,61)          | -                   |
| b) Despesas Judiciais de Eventos/Sinistros Médico-Hospitalares             | <b>1.082.410,38</b> | <b>(920.359,60)</b> |
| Despesas/Reversão de Provisão para Contingências                           | 1.082.410,38        | (920.359,60)        |
| c) Outras Despesas de Operações de planos de Assistência Odontológica      | <b>(5.239,56)</b>   | <b>(1.904,03)</b>   |
| Confecção de Carteiras/Livro de Credenciamento                             | (5.239,56)          | (1.904,03)          |
| <b>Total</b>                                                               | <b>490.724,77</b>   | <b>(965.097,69)</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

#### a) Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência Médico-Hospitalar

- Confecção de Carteiras/Livro de Credenciamento: Registram-se todas as despesas com impressão de carteirinhas dos Planos CELOS Saúde e CELOS Saúde Agregados, representado no exercício de 2024 pelo montante de R\$16.802,19, contra R\$42.834,06 no exercício de 2023.
- Despesas com Cobrança: Registram-se as baixas de valores da base de inadimplência dos Beneficiários excluídos e que permaneciam com dívidas ativas superiores há 5 anos nos planos assistenciais.
- Despesas com Serviços Prestados por Terceiros: deve-se à despesas com Consultoria referente à pareceres de segunda opinião, junta médica e perícias.
- Outras Despesas: composto por tributos não retidos que, por haver divergências no entendimento da necessidade de recolhimento ou não, foram registrados com despesa.

#### b) Despesas Judiciais de Eventos/Sinistros Médico-Hospitalares

- Despesas/Reversão de Provisão para Contingências: Registram-se neste grupo os processos judiciais vinculados às questões assistenciais com probabilidade provável de perda, em atenção ao Pronunciamento Técnico CPC n.º 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 5.6.2, adotado pela ANS em sua Resolução Normativa ANS n.º 528, de 29 de abril de 2022.

**c) Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência Odontológica**

- Confecção de Carteiras/Livro de Credenciamento: Registram-se todas as despesas com impressão de carteirinhas do Plano CELOS Saúde Agregados Odontológico, representado no exercício de 2024 pelo montante de R\$5.239,56, contra R\$1.904,03 no exercício de 2023.
- Despesas com Cobrança: Registram-se as baixas de valores da base de inadimplência dos Beneficiários excluídos e que permaneciam com dívidas ativas superiores há 5 anos nos planos de saúde.

**8.2.1.2 Programas de Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças**

Referem-se às despesas com a atenção preventiva à saúde, relacionadas à melhoria da qualidade de vida dos Beneficiários por meio de ações desenvolvidas com foco na atividade laboral diária. Ressalta-se que a redução desta rubrica se deve a internalização deste processo e distrato do contrato com a empresa terceirizada ao final do exercício de 2023.

**8.2.1.3 Provisão para Perda Sobre Créditos**

É constituída para suprir potenciais perdas relativas aos créditos pendentes de recebimento. A referida provisão é constituída em conformidade com o Anexo I da Resolução Normativa ANS n.º 528, de 29 de abril de 2022, a qual estabelece que, havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deverá ser provisionada.

**8.2.2 Outras Despesas Operacionais de Assistência à Saúde não Relacionadas com Planos de Saúde da Operadora**

Responsável pelo registro das despesas não relacionadas aos Planos, bem como aquelas não vinculadas aos Planos ofertados pela Celos.

A seguir, detalhamento das maiores movimentações contidas neste grupo.

**8.2.2.1 Despesas de Operações de Plano de Assistência à Saúde**

Registram-se neste grupo valores referentes às despesas com programas de exames periódicos e admissionais das Patrocinadoras, bem como do Programa Reaja e a campanha de vacinação da H1N1, realizada em 2024 e 2023.

### 8.2.2.2 Outras Despesas Operacionais

Registram-se neste grupo valores relacionados aos juros de mora pelo não pagamento de obrigações legais.

## 8.3 Despesas Financeiras

Registram-se as despesas decorrentes de aplicações em Títulos Públicos de Renda Fixa e em Títulos de Renda Variável, bem como outras despesas financeiras.

**TABELA 34 – DESPESAS FINANCEIRAS**

|                                     | Em R\$              |                     |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|
| Despesas Financeiras                | 2024                | 2023                |
| Despesas com Aplicações Financeiras | (227.843,72)        | (226.196,18)        |
| Outras Despesas Financeiras         | -                   | 99,50               |
| <b>Total</b>                        | <b>(227.843,72)</b> | <b>(226.096,68)</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

São registradas na rubrica “Despesas com Aplicações Financeiras”, despesas com taxa SELIC, CETIP e de Custódia. Já na rubrica “Outras Despesas Financeiras”, estornos de taxa bancária.

## 8.4 Despesas Administrativas

Neste grupo são registrados todos os gastos necessários para a administração dos Planos de Saúde da Celos. A ANS, em seu plano de contas padrão, dividiu os registros com a gestão do plano de saúde em 6 subgrupos de natureza administrativa. Segue abaixo o comparativo anual das despesas administrativas da CELOS:

**TABELA 35 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

|                                           | Em R\$                 |                        |
|-------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Despesas Administrativas                  | 2024                   | 2023                   |
| a) Pessoal Próprio                        | (7.222.053,42)         | (6.602.184,64)         |
| b) Serviços de Terceiros                  | (2.857.559,99)         | (2.272.999,74)         |
| c) Localização e Funcionamento            | (1.286.388,32)         | (504.794,87)           |
| d) Publicidade e Propaganda Institucional | (4.240,00)             | (4.773,35)             |
| e) Tributos                               | (805.073,70)           | (609.132,10)           |
| f) Diversas                               | (143.130,70)           | (336.814,83)           |
| <b>Total</b>                              | <b>(12.318.446,13)</b> | <b>(10.330.699,53)</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

- a) Pessoal Próprio:** composto pelas despesas com administração, empregados, remuneração, gratificações, 13º salário, férias, Programa de Participação nos Resultados - PPR, auxílio creche e auxílio doença. Estão registradas também as despesas com encargos sociais, assistência médica e odontológica, previdência complementar, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, bem como despesas com instrução, vale alimentação/refeição e transporte.

- b) Serviços de Terceiros:** composto pelas despesas de honorários advocatícios, de auditoria contábil e em saúde, bem como em consultoria atuarial, da qualidade, em saúde e de comunicação. Por fim, são registrados honorários de serviços tecnológicos.
- c) Localização e Funcionamento:** composto por despesas com aluguel, gastos com imóveis (condomínio, água, luz, manutenção e reparos) e veículo. Também está registrada nesta rubrica a depreciação dos bens de uso próprio e despesas com expediente, seguro predial, correspondências e taxas bancárias. Ressalta-se que a variação se deve pela reclassificação contábil das taxas bancárias, que estavam registradas na rubrica Despesas Administrativas Diversas, bem como pelas despesas com a reforma da APS Celos.
- d) Publicidade e Propaganda Institucional:** composto pelas despesas com brindes e patrocínio.
- e) Tributos:** composto pelas despesas com o pagamento de taxas de funcionamento, IPTU de nossa unidade administrativa, PIS e COFINS.
- f) Diversas:** composto pelas despesas judiciais e os gastos com publicações, que se deve a assinatura anual da Brasíndice. Vale lembrar que, em 2024, ocorreu a reclassificação contábil das taxas bancárias, que foram registradas na rubrica Despesas com Localização e Funcionamento.

## 9. CONCILIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A ANS exige que as Operadoras de Plano de Saúde apresentem a Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto, com destaque para a conciliação do resultado líquido na demonstração do fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais.

**TABELA 36 – CONCILIAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ATIVIDADES OPERACIONAIS**

|                                                                                        | Em R\$               |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Conciliação Demonstração dos Fluxos de Caixa - Atividades Operacionais                 | 2024                 | 2023                  |
| <b>Resultado Líquido</b>                                                               | <b>9.998.755,62</b>  | <b>(6.084.503,08)</b> |
| Ajustes para reconciliar o Lucro Líquido ao Caixa gerado pelas Atividades Operacionais | 2.011.032,13         | 9.845.832,88          |
| <b>Resultado Líquido Ajustado</b>                                                      | <b>12.009.787,75</b> | <b>3.761.329,80</b>   |
| (Aumento) Diminuição em Ativos Operacionais                                            | (14.261.018,54)      | (11.145.473,02)       |
| (Diminuição) Aumento em Passivos Operacionais                                          | 2.624.649,04         | 7.464.419,85          |
| <b>Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>                                       | <b>373.418,25</b>    | <b>80.276,63</b>      |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

## 10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DOS RISCOS

A Entidade realiza operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de remunerar as reservas garantidoras pertencentes aos Planos de Assistência à Saúde, operacionalizadas pela Celos, de

acordo com a Política de Investimentos dedicada aos Planos de Saúde, aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores justos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade não possuía qualquer contrato que envolva operações com derivativos.

A Entidade está exposta a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações. Dentre os principais fatores de risco que podem afetar o negócio da Entidade, destacam-se:

- **Risco jurídico ou legal:** Associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações, que resultam tanto de ações de órgãos de fiscalização, supervisão e controle, quanto de decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos. A mitigação desse risco ocorre por meio do treinamento adequado da equipe da área assistencial no atendimento das demandas dos Beneficiários, respeitando a legislação e os normativos dos Órgãos de Regulação da Saúde Suplementar. Também contribuem na mitigação desse risco a contratação de consultorias externas na área atuarial e jurídica, contribuindo na manutenção atualizada dos requisitos de atendimento aos Beneficiários e na defesa de eventuais questionamentos apresentados nas esferas administrativa e judicial.
- **Risco de crédito:** O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores faturados a seus clientes é atenuado pela possibilidade de cobrança em folha de pagamento de salário, conforme convênio firmado com a Patrocinadora Celesc Distribuição S.A., e de benefícios. Também é atenuante desse risco a interrupção do atendimento aos Beneficiários dos Planos de Saúde após determinado período de inadimplência e a possibilidade da execução judicial do crédito.
- **Risco de mercado:** Associado às suas aplicações financeiras, esse risco é atenuado pela restrição de operações com instituições financeiras que não sejam consideradas de primeira linha pelo mercado, também pela concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa e curto prazo de vencimento, além da existência de limites de concentração de recursos e orientações dadas pelas Políticas de Investimentos.

Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando liquidez, rentabilidade e segurança. Os investimentos são custodiados junto ao Banco Bradesco S.A., o qual possui Manual de Precificação específico. Uma consultoria externa presta auxílio no monitoramento dos investimentos e enquadramento legal. Internamente, a área de Compliance de Investimentos monitora diariamente os investimentos, certificando-se da sua conformidade, e o Conselho Deliberativo e Fiscal da Entidade realizam o acompanhamento dos investimentos dos Planos.

Além disso, as aplicações financeiras devem respeitar as Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo, que disciplinam as aplicações dos recursos pertencentes aos Planos de Assistência à Saúde, sendo que os limites e critérios apresentados estão fundamentados na Resolução Normativa ANS n.º 521, de 29 de abril de 2022, e nas demais normas estabelecidas pela ANS. Adicionalmente, há necessidade de observância da Resolução Normativa CMN n.º 4.994, de 24 de março de 2022, e atualizações, que dispõem sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos investimentos relacionados aos Planos de Saúde.

Em 31 de dezembro de 2024, as aplicações financeiras estavam distribuídas em quatro fundos de investimentos e títulos públicos, ambas alocadas na carteira própria. A composição da carteira própria observa todas as diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e Conselho Monetário Nacional – CMN, como aplicação em Fundos de Investimentos dedicado à ANS. Os Fundos de Investimentos possuem alta liquidez e investem, preferencialmente, em títulos livres de risco. A alocação em títulos públicos ocorre em LFTs e NTN-Bs. Essa estrutura viabiliza, por meio da compra de quotas de Fundos de Investimentos e aplicação direta em títulos públicos, o cumprimento da Política de Investimentos adotada pela Entidade, que busca uma rentabilidade próxima à variação do CDI.

## 11. PARTES RELACIONADAS

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC n.º 05 – Partes Relacionadas, as transações com relação e saldos existentes com outras entidades de grupo econômico devem ser divulgadas nas Demonstrações Financeiras da Entidade.

As transações com partes relacionadas foram realizadas em condições compatíveis às praticadas com terceiros.

### 11.1 Remuneração dos Administradores e Conselheiros – Pessoal Chave

Em conformidade com o Estatuto Social, versão 7, vigente desde 13 de dezembro de 2021, o quadro abaixo demonstra as remunerações pagas pela instância assistencial aos membros dos Órgãos Estatutários:

**TABELA 37 – REMINERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS**

| Remuneração dos Administradores e Conselheiros | Em R\$                |                       |
|------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                | 2024                  | 2023                  |
| Diretoria Executiva                            | (1.114.081,07)        | (1.114.081,32)        |
| Conselho Deliberativo                          | (208.591,44)          | (206.456,16)          |
| Conselho Fiscal                                | (139.060,92)          | (137.637,48)          |
| <b>Total</b>                                   | <b>(1.461.733,43)</b> | <b>(1.458.174,96)</b> |

Fonte: Demonstrações Financeiras - CELOS Saúde 2024

Vale destacar que, em 2023, a instância assistencial participava em 50% da Remuneração dos Administradores e Conselheiros, tendo permanecido o mesmo percentual em 2024, uma vez que as demandas das atividades são para atender às instâncias previdenciária e assistencial, sendo o rateio igualitário.

**Ivecio Pedro Felisbino Filho**

Diretor Presidente

CPF n.º 043.244.689-31

**Leandro Nunes da Silva**

Diretor Administrativo-Financeiro

CPF n.º 039.873.129-20

**Paulo César da Silveira**

Diretor de Seguridade

CPF n.º 299.885.519-91

**Sabrina Ventura**

Contadora CRC/SC n.º 039938/O

CPF n.º 070.535.319-29

**FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE  
SOCIAL - CELOS**  
CNPJ Nº 82.956.996/0001-78

Florianópolis - SC

**(Demonstrações Contábeis do Exercício  
Findo em 31 de dezembro de 2024)**

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

Administradores da

**FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL – CELOS**

CNPJ: 82.956.996/0001-78

Florianópolis - SC

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis relativas à **Gestão Assistencial** da **FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas pela administração da entidade tomando por modelo as demonstrações contábeis instituídas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, através da Resolução Normativa nº 528, de 29 de abril de 2022.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, preparadas com a finalidade específica de atender a Agência Nacional de Saúde Suplementar, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Gestão Assistencial** da **FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis”. Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outros Assuntos

#### Elaboração das Demonstrações Contábeis e Restrição sobre sua Distribuição

As demonstrações contábeis foram elaboradas para auxiliar a **FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS** a cumprir os requisitos da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para a utilização e informação da

entidade e da Agência Nacional de Saúde Suplementar e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes.

### **Outras Informações que acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor**

A administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, obtido antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2025.

GRUNITZKY - AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRC PR-004.552/O-5 S/SC  
CVM Nº 7862

FAIMO FRANCISCO MOREIRA  
CRC MG-085.335/O-5 S/SC  
CNAI 3764

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS PLANOS DE SAÚDE  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

No cumprimento das disposições legais e em conformidade com o inciso I do Art. 34 do Estatuto Social da Fundação Celesc de Seguridade Social – Celos (Versão 7), o Conselho Fiscal da Celos, após examinar as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 dos Planos de Saúde, Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método Direto, consubstanciado pelo Relatório da Auditoria Independente emitido pela Grunitzky Auditores Independentes, datado de 31 de janeiro de 2025, entende que as demonstrações contábeis retratam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Celos, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as mutações patrimoniais e os resultados de suas operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a legislação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e, complementarmente, do Conselho Nacional de Previdência Complementar. Ante o exposto, concluímos que as Demonstrações Financeiras da Celos reúnem as condições necessárias para serem aceitas e aprovadas pelo Conselho Deliberativo, em cumprimento com o que determina o Estatuto da Celos, recomendando o devido encaminhamento desta documentação para apreciação do Conselho Deliberativo.

Florianópolis/SC, 19 de fevereiro de 2025.

Daniel Domingos dos Passos

Mery Alessandra Martinenghi

Patrícia Mendes da Silva

Rogéria Rodrigues Machado

**MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO COM APROVAÇÃO DAS  
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS PLANOS DE SAÚDE**

O Conselho Deliberativo da Fundação Celesc de Seguridade Social – CELOS, em cumprimento às atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 29 do Estatuto Social (Versão 7), reuniu-se, em 27 de fevereiro de 2025, para examinar as Demonstrações Financeiras dos Planos de Saúde relativas ao exercício de 2024, apresentadas pela Diretoria Executiva.

Após o exame da documentação e aprovação da Diretoria Executiva, o Conselho Deliberativo, embasado no pronunciamento favorável da Grunitzky Auditores Independentes, de 31 de janeiro de 2025, e no Parecer do Conselho Fiscal, de 19 de fevereiro de 2025, aprovou, por unanimidade, os documentos apresentados, os quais devem ser divulgados na forma da legislação vigente.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Fernando Yamakawa  
Presidente do Conselho Deliberativo

Geraldo Prus  
Membro do Conselho Deliberativo

Elisabeth Coelho da Silva  
Membro do Conselho Deliberativo

João Roberto Maciel  
Membro do Conselho Deliberativo

Emerson Edson dos Santos de Azevedo  
Membro do Conselho Deliberativo

Lucir Geraldino Tomaselli  
Membro do Conselho Deliberativo